

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – 98ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 2.2 – Comissões
- 3 – ORDENS DO DIA**
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 4.1 – Comissões
- 5 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 6 – PRONUNCIAMENTOS**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 157

Altera o art. 27 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os incisos IV e VI do art. 27 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 – (...)

IV – atuar junto ao Pleno e à Câmara do Tribunal para a qual for designado em caráter permanente, presidindo a instrução dos processos que lhe forem distribuídos e relatando-os com proposta de voto, por escrito, a ser apreciada pelos membros do respectivo colegiado;

(...)

VI – desempenhar, por determinação do Presidente ou do Pleno, outras atribuições compatíveis com o cargo.”.

Art. 2º – Fica revogado o inciso V do art. 27 da Lei Complementar nº 102, de 2008.

Art. 3º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 158

Altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, para unificar os Quadros de Pessoal das Justiças de Primeira e Segunda Instâncias, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao Capítulo IV do Título II do Livro V da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, o seguinte art. 249-A:

“Art. 249-A – Aplicam-se aos servidores do Tribunal de Justiça Militar, no que couber, os dispositivos desta lei relativos a direitos e deveres dos servidores.”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao Capítulo I do Título III do Livro V da Lei Complementar nº 59, de 2001, o seguinte art. 249-B:

“Art. 249-B – A organização dos órgãos auxiliares dos Juízos será fixada em regulamento expedido pelo Tribunal de Justiça.”.

Art. 3º – O Título IV do Livro V da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a denominar-se: “Dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais”.

Art. 4º – A Seção I do Capítulo I do Título IV do Livro V da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a denominar-se: “Do Provimento dos Cargos de Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais”.

Art. 5º – Ficam acrescentados à Seção I do Capítulo I do Título IV do Livro V da Lei Complementar nº 59, de 2001, os seguintes arts. 257-A e 257-B:

“Art. 257-A – Os cargos do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais destinam-se ao exercício das funções desempenhadas nos órgãos auxiliares do Tribunal de Justiça e nos órgãos auxiliares dos Juízos.

Art. 257-B – O Quadro de Pessoal de que trata o art. 257-A é composto por cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e funções de confiança, previstos em lei de iniciativa do Tribunal de Justiça.

§ 1º – A nomeação para os cargos integrantes do Quadro de Pessoal a que se refere o *caput* deste artigo será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, de acordo com as condições e a forma de provimento estabelecidas em lei.

§ 2º – O ingresso na classe inicial das carreiras dos cargos de provimento efetivo a que se refere o *caput* deste artigo far-se-á por meio de nomeação e posse, após aprovação em concurso público, perante comissão examinadora nomeada e composta nos termos estabelecidos no Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

§ 3º – Na realização do concurso público a que se refere o § 2º deste artigo, serão observados os princípios da centralização, para a abertura do concurso e a elaboração das provas, e da regionalização, para a aplicação das provas.

§ 4º – A lotação e as atribuições dos cargos previstos no *caput* deste artigo serão estabelecidas em regulamento expedido pelo Tribunal de Justiça.”.

Art. 6º – A Seção II do Capítulo I do Título IV do Livro V da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a denominar-se: “Da Movimentação dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais”.

Art. 7º – Os arts. 260, 264 e 270 da Lei Complementar nº 59, de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 260 – Poderá ocorrer movimentação de servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, observadas a conveniência administrativa e as normas estabelecidas em regulamento expedido pelo órgão competente do Tribunal de Justiça.

§ 1º – O requerimento a que se refere o *caput* deverá conter manifestação dos superiores de maior grau hierárquico das áreas de lotação envolvidas.

§ 2º – Será motivada a manifestação mencionada no § 1º contrária ao pedido de movimentação de que trata o *caput*.

(...)

Art. 264 – A licença para tratar de interesses particulares, requerida por servidor, somente poderá ser concedida após cumprido o estágio probatório e terá a duração máxima de dois anos, vedadas a prorrogação e a renovação dentro dos três anos seguintes ao seu término.

(...)

Art. 270 – A substituição de servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais será feita de acordo com critérios estabelecidos em ato normativo do órgão indicado no Regimento Interno do Tribunal de Justiça.”.

Art. 8º – Os incisos I e IV do *caput* do art. 289 da Lei Complementar nº 59, de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 289 – (...)

I – pelo Presidente do Tribunal, por proposição do Corregedor-Geral de Justiça ou do Diretor do Foro, quando se tratar de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou destituição de função comissionada imposta aos servidores lotados nas Secretarias do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça e nos órgãos auxiliares da Justiça de primeiro grau;

(...)

IV – pelo Corregedor-Geral de Justiça, quando se tratar de advertência ou suspensão imposta aos servidores lotados nas Secretarias do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça e nos órgãos auxiliares da Justiça de primeiro grau, sem prejuízo do disposto no inciso V;”.

Art. 9º – O art. 291 da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 291 – A autoridade, o superior hierárquico ou o interessado que tiver ciência de abuso, erro, ilícito, irregularidade ou omissão imputados a servidor lotado nas Secretarias do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça e nos órgãos auxiliares da Justiça de primeiro grau comunicará o fato ao Corregedor-Geral de Justiça e, no caso de servidor lotado nos órgãos auxiliares da Justiça de primeiro grau, ao Diretor do Foro da respectiva comarca, remetendo os elementos colhidos para apuração mediante a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.”.

Art. 10 – O *caput* do art. 292 da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 292 – As denúncias sobre abuso, erro, ilícito, irregularidade ou omissão imputados a servidor lotado nas Secretarias do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça e nos órgãos auxiliares da Justiça de primeiro grau serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação do denunciante.”.

Art. 11 – O inciso I do art. 309 da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 309 – (...)

I – ao Tribunal de Justiça, no caso de Desembargadores, Juizes de Direito e servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;”.

Art. 12 – O inciso XVIII do *caput* do art. 10 da Lei Complementar nº 59, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao *caput* do mesmo artigo o inciso XIX a seguir:

“Art. 10 – (...)

XVIII – em Andradas, Araçuaí, Arcos, Baependi, Boa Esperança, Bom Despacho, Brasília de Minas, Brumadinho, Caeté, Cambuí, Cássia, Caxambu, Congonhas, Conselheiro Pena, Esmeraldas, Guanhães, Inhapim, Itabirito, Itambacuri, Itapeçerica, Iturama, João Pinheiro, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Machado, Manga, Manhumirim, Mariana, Matozinhos, Monte Carmelo, Muzambinho, Ouro Branco, Ouro Fino, Paraisópolis, Pedra Azul, Pitangui, Piumhi, Porteirinha, Sabará, Sacramento, Salinas, Santa Bárbara, São Francisco, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Ponte, São João Nepomuceno, Três Pontas e Várzea da Palma, dois Juízes de Direito;

XIX – em Mateus Leme, três Juízes de Direito.”.

Art. 13 – Em decorrência da alteração efetuada no art. 12, o subitem 46 do item I.2.II do Anexo I da Lei Complementar nº 59, de 2001, correspondente a Mateus Leme, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 14 – O Município de Alvarenga fica transferido da Comarca de Conselheiro Pena para a Comarca de Tarumirim.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*, os itens 85 e 299 do Anexo II da Lei Complementar nº 59, de 2001, passam a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 15 – O Município de São José do Mantimento fica transferido da Comarca de Lajinha para a Comarca de Ipanema.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*, os itens 127 e 164 do Anexo II da Lei Complementar nº 59, de 2001, passam a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 16 – O Município de São Geraldo da Piedade fica transferido da Comarca de Virgíniópolis para a Comarca de Governador Valadares.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*, os itens 114 e 320 do Anexo II da Lei Complementar nº 59, de 2001, passam a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 17 – O Município de Matias Cardoso fica transferido da Comarca de Manga para a Comarca de Jaíba.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*, os itens 151 e 172 do Anexo II da Lei Complementar nº 59, de 2001, passam a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 18 – Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 59, de 2001:

I – o § 1º do art. 65;

II – o art. 240;

III – o art. 241;

IV – o art. 243;

V – o art. 250;

VI – o art. 253;

VII – o art. 254;

VIII – o art. 255;

IX – o art. 261.

Art. 19 – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

ANEXO I

(a que se refere o art. 13 da Lei Complementar nº , de de de 2019)

“ANEXO I

Justiça Comum: cargos previstos e classificação das comarcas

(...)

I.2.II – Comarcas de segunda entrância

45 – (...)	(...)
46 – Mateus Leme	3
47 – (...)	(...)”

ANEXO II

(a que se referem os arts. 14 a 17 da Lei Complementar nº , de de de 2019)

“ANEXO II

(a que se refere o § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 59, de 2001)

Relação das comarcas com os municípios que as integram

(...)	(...)
85 – Conselheiro Pena	Conselheiro Pena
	Cuparaque
	Goiabeira
	Tumiritinga
(...)	(...)
114 – Governador Valadares	Governador Valadares
	Alpercata
	Frei Inocência
	Marilac
	Mathias Lobato
	Periquito
	São Geraldo da Piedade
(...)	(...)
127 – Ipanema	Ipanema
	Conceição de Ipanema
	Pocrane
	São José do Mantimento

	Taparuba
(...)	(...)
151 – Jaíba	Jaíba
	Matias Cardoso
(...)	(...)
164 – Lajinha	Lajinha
	Chalé
(...)	(...)
172 – Manga	Manga
	Miravânia
	São João das Missões
(...)	(...)
299 – Tarumirim	Tarumirim
	Alvarenga
	Engenheiro Caldas
	Fernandes Tourinho
	Sobralia
(...)	(...)
320 – Virginópolis	Virginópolis
	Divinolândia de Minas
	Gonzaga
	Santa Efigênia de Minas
	Sardoá”

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.410

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Agropecuária de Produção de Alimentos das Comunidades Rurais de Jequeri, com sede no Município de Jequeri.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Agropecuária de Produção de Alimentos das Comunidades Rurais de Jequeri, com sede no Município de Jequeri.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.411

Altera a Lei nº 22.618, de 26 de julho de 2017, que altera o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 4º do art. 2º da Lei nº 22.618, de 26 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

§ 4º – Os cargos de que trata o *caput* que sejam destinados ao assessoramento dos membros do Ministério Público na atividade jurídico-finalística são privativos de bacharéis em direito, e suas atribuições são as constantes no Anexo II desta lei.”

Art. 2º – O *caput* do art. 3º da Lei nº 22.618, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Em decorrência da criação de cargos de que trata o art. 2º, o item B do Anexo III da Lei nº 16.180, de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.”

Art. 3º – Fica acrescentado à Lei nº 22.618, de 2017, o Anexo II, na forma do Anexo desta lei, passando o Anexo daquela lei a vigorar como Anexo I.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

ANEXO

(a que se refere o art. 3º da Lei nº , de de de 2019)

“ANEXO II

(a que se refere o § 4º do art. 2º da Lei nº 22.618, de 26 de julho de 2017)

Atribuições dos cargos de Assessor de Procurador de Justiça e de Assessor de Promotor de Justiça destinados ao assessoramento na atividade jurídico-finalística, privativos de bacharéis em direito:

I – assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, em conexão direta com sua independência funcional, na confecção ou na revisão de minutas de peças e manifestações pré-processuais ou processuais iniciais, interlocutórias, finais e recursais, antes da juntada nos autos dos expedientes administrativos e dos processos;

II – organizar as pautas extrajudiciais, compatibilizando-as com as pautas judiciais;

III – selecionar, dentre os processos ou expedientes administrativos submetidos ao exame do órgão de execução, aqueles que versem sobre questões de solução já definida institucionalmente ou judicialmente, para serem conferidos pelo órgão de execução;

IV – fazer pesquisa de doutrina e de jurisprudência;

V – auxiliar na elaboração de relatórios e correspondências oficiais;

VI – auxiliar na organização de pastas e documentos do órgão de execução, zelando pela conservação das cópias, físicas ou digitais, necessárias às consultas internas, decisões estratégicas, pesquisas e correções;

VII – auxiliar, quando determinado, o órgão de execução e os órgãos de apoio administrativo no atendimento ao público;

VIII – executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pelo órgão de execução, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar.”.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.412

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Fazenda Morada dos Peixes, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Fazenda Morada dos Peixes, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.413

Institui o Fundo Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Fundo Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais – Fesp-MG –, sem personalidade jurídica e dotado de individualização contábil, observado o disposto na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e na Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

Art. 2º – O Fesp-MG tem como objetivo garantir recursos para apoiar projetos e ações nas áreas de segurança pública e de defesa social, bem como de prevenção à violência.

Art. 3º – O Fesp-MG desempenhará função programática e de transferência legal.

Art. 4º – Constituem recursos do Fesp-MG:

I – as receitas decorrentes de transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP –, nos termos do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 13.756, de 2018;

II – as doações e os auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III – as receitas decorrentes das aplicações de recursos do Fesp-MG;

IV – as dotações consignadas na lei orçamentária anual e nos créditos adicionais;

V – outras receitas que lhe sejam destinadas.

Art. 5º – Além das hipóteses previstas no art. 5º da Lei Federal nº 13.756, de 2018, os recursos do Fesp-MG serão destinados a:

I – programas e projetos de prevenção à incidência de crimes, violências, violações de direitos e acidentes, incluídos os projetos de Policiamento Orientado a Problemas e os programas de prevenção social à criminalidade;

II – ações de modernização da investigação criminal, da polícia judiciária e da identificação civil e criminal;

III – ações de melhoria no atendimento ao público;

IV – programas, projetos e ações voltados para as vítimas de violência do Estado;

V – programas, projetos e ações voltados para as vítimas de crimes violentos;

VI – ações voltadas para o esclarecimento de homicídios e para a publicização em transparência ativa das informações relacionadas à investigação, à instrução e ao julgamento penal, com base no direito ao acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição da República;

VII – programas, projetos e ações emergenciais voltados para a localização e a proteção de crianças desaparecidas ou em risco de violência;

VIII – programas, projetos e ações voltados para a educação e a segurança no trânsito;

IX – programas, projetos e ações voltados para a proteção de mulheres em situação de violência e para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher, especialmente do feminicídio.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos do Fesp-MG:

I – em despesas e encargos sociais relacionados ao pessoal civil ou militar ativo, inativo ou pensionista;

II – em unidades de órgãos e de entidades destinadas exclusivamente à realização de atividades administrativas.

Art. 6º – São beneficiários do Fesp-MG:

I – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp;

II – Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG;

III – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG;

IV – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

Art. 7º – Os recursos financeiros destinados ao Fesp-MG serão depositados em conta específica de titularidade do Fundo, mantidos em instituição financeira pública federal e movimentados por meio eletrônico.

§ 1º – A instituição financeira responsável pelas contas do Fesp-MG disponibilizará as informações relacionadas a suas movimentações financeiras ao Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio de aplicativo que identifique o destinatário do recurso.

§ 2º – Os recursos do Fesp-MG, oriundos ou decorrentes das receitas do FNRP, não poderão ser transferidos para outras contas da administração pública estadual.

§ 3º – Os recursos do Fesp-MG, oriundos ou decorrentes das receitas do FNRP, deverão ser utilizados dentro do prazo estabelecido por ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, e a não utilização nesse prazo ensejará a devolução do saldo remanescente atualizado.

Art. 8º – A Sejusp será o órgão gestor e o agente executor do Fesp-MG.

Art. 9º – O grupo coordenador do Fesp-MG será composto pelos seguintes representantes, titular e suplente:

I – o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que o presidirá;

II – um representante da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;

III – um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;

IV – um representante da PMMG;

V – um representante do CBMMG;

VI – um representante da PCMG.

§ 1º – Os membros titulares serão substituídos em suas ausências e em seus impedimentos pelos respectivos suplentes.

§ 2º – Os titulares e os respectivos suplentes não fazem jus a remuneração pela participação no grupo coordenador, sendo a função considerada de relevante interesse público.

Art. 10 – O grupo coordenador do Fesp-MG deverá acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar o Fundo.

Art. 11 – O Fesp-MG terá duração indeterminada, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 91, de 2006.

Art. 12 – Na hipótese de extinção do Fesp-MG, o saldo apurado será absorvido pelo Tesouro Estadual, ressalvados os recursos decorrentes de transferência federal, previstos no inciso I do art. 4º, que retornarão a sua origem.

Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.414

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, até o limite de R\$1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), para atender a despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de Contribuição do Servidor para o Fundo Financeiro de Previdência – Funfip.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, em favor do Funfip, dotações orçamentárias do TCEMG, do grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais, fonte de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS –, até o valor a que se refere o art. 1º.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Funcontas – TCEMG –, até o limite de R\$347.686,35 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para atender a:

I – Outras Despesas Correntes, até o limite de R\$304.081,65 (trezentos e quatro mil oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

II – Investimentos, até o limite de R\$43.604,70 (quarenta e três mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos).

Art. 5º – Para atender ao disposto no art. 4º, serão utilizados recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação da receita de Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e Suas Entidades, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da contrapartida do convênio MJ/SENACON/FDD nº 85428/2018, firmado entre o TCEMG e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, até o limite de R\$143.604,70 (cento e quarenta e três mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos);

III – da anulação de dotação orçamentária do grupo de Investimentos, fonte de Recursos Diretamente Arrecadados, procedência Recursos Recebidos para Livre Utilização, até o limite de R\$4.081,65 (quatro mil oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 6º – A aplicação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.415

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG –, até o limite de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender a despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, em favor da unidade orçamentária Encargos Gerais do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda – Encargos Diversos – EGE-SEF –, dotações orçamentárias do TJMMG:

I – do grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais, fonte Recursos Ordinários, até o valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

II – do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte Recursos Ordinários, procedência Recursos Recebidos para Auxílios Doença, Funeral, Alimentação, Transporte e Fardamento, até o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 4º – A aplicação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.416

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, até o limite de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender a despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal para o Fundo Financeiro de Previdência.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, em favor da unidade orçamentária Encargos Gerais do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda – Encargos Diversos – EGE-SEF –, dotações orçamentárias da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais, fonte Recursos Ordinários, até o valor a que se refere o art. 1º.

Art. 4º – A aplicação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.417

Autoriza a abertura de créditos suplementares ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Ministério Público do Estado e do Fundo Especial do Ministério Público do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Ministério Público do Estado, até o limite de R\$111.500.000,00 (cento e onze milhões e quinhentos mil reais), para atender a:

I – despesas de Pessoal e Encargos Sociais, até o valor de R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais);

II – Outras Despesas Correntes, até o valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

III – Investimentos, até o valor de R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais);

IV – Inversões Financeiras, até o valor de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais).

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal para o Fundo Financeiro de Previdência, até o valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais);

II – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição do Servidor para o Fundo Financeiro de Previdência, até o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

III – do excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS –, até o valor de R\$57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais);

IV – da anulação de dotações orçamentárias do grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais do Ministério Público, fonte Recursos Ordinários, procedência Recursos Recebidos para Livre Utilização, até o valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

V – da anulação de dotações orçamentárias do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte Recursos Ordinários, procedência Recursos Recebidos para Auxílios Doença, Funeral, Alimentação, Transporte e Fardamento, até o valor de R\$33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, em favor da unidade orçamentária Encargos Gerais do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda – Encargos Diversos – EGE-SEF –, dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado, grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais, fonte Recursos Ordinários, até o valor a que se refere o inciso III do art. 2º.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Fundo Especial do Ministério Público do Estado, até o limite de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender a Inversões Financeiras.

Art. 5º – Para atender ao disposto no art. 4º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias do Grupo de Investimentos.

Art. 6º – A aplicação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 24/10/2019

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 1.249 a 1.253/2019; Requerimentos n°s 3.207 a 3.214, 3.216 a 3.259, 3.261 a 3.264 e 3.268 a 3.273/2019; Requerimentos Ordinários n°s 604, 634, 675 e 719/2019 – Proposições Não Recebidas: Requerimento n° 3.215/2019 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Segurança Pública, de Administração Pública, de Transporte, de Esporte, da Pessoa com Deficiência, de Minas e Energia, de Prevenção e Combate às Drogas, de Cultura, do Trabalho, de Agropecuária, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico e do deputado Sávio Souza Cruz – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Fernando Pacheco, Cleitinho Azevedo e Doutor Jean Freire – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisões da Presidência (2) – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário n° 719/2019; deferimento; **Palavras do Presidente** – Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei Complementar n°s 80/2018 e 16/2019 e dos Projetos de Lei n°s 910, 1.013, 1.085, 1.125, 1.126 e 1.127/2019; aprovação – Votação de Requerimentos: Requerimentos Ordinários n°s 463, 534, 582, 591, 604, 609, 634, 658, 675, 689 e 716/2019 e Requerimentos n°s 632, 933, 1.059, 1.098 e 2.389/2019; aprovação – Requerimento n° 2.612/2019; aprovação na forma do Substitutivo n° 1 – Requerimento n° 2.615/2019; aprovação – Requerimento n° 2.617/2019; aprovação na forma do Substitutivo n° 1 – Questão de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Delegada Sheila – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Leite – Leandro Genaro – Léo Portela – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Fernando Pacheco, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – Não havendo correspondência a ser lida, a presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.249/2019

Altera a redação da Lei nº 7.772, de 8/9/1980, que “Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do Meio Ambiente”, e da Lei nº 21.972, de 21/1/2016, que “Dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e dá outras providências”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 16-B da Lei nº 7.772, de 8/9/1980, que “Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do Meio Ambiente” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 16-B – A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei, no seu regulamento e nas demais normas ambientais em vigor será exercida pela Semad, pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam –, pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF – e pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, aos quais compete, por intermédio de seus servidores, previamente credenciados pelo titular do respectivo órgão ou entidade:

I – efetuar vistorias e elaborar o respectivo relatório;

II – verificar a ocorrência de infração à legislação ambiental;

III – lavrar os autos de fiscalização e de infração, aplicando as penalidades cabíveis;

IV – determinar, em caso de grave e iminente risco para vidas humanas, para o meio ambiente ou para os recursos econômicos do Estado, medidas emergenciais e a suspensão ou redução de atividades durante o período necessário para a supressão do risco.

§ 1º – A Feam, o IEF e o Igam poderão delegar à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, mediante convênio a ser firmado com a interveniência da Semad, exclusivamente as competências de que tratam os incisos I e II deste artigo, devendo notificar a Semad, a Feam, o IEF e Igam para que tomem as devidas providências, caso seja verificado o descumprimento da legislação ambiental em vigor.

§ 2º – Os servidores da Semad no exercício das atividades de fiscalização do cumprimento desta Lei, lavrarão autos de fiscalização, embargo, interdição e infração nos formulários próprios do Sistema Estadual de Meio Ambiente e encaminharão os respectivos processos à entidade vinculada à Semad responsável pela autuação.

§ 3º – A atuação da Polícia Ambiental da PMMG, mediante delegação de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama –, far-se-á com a interveniência da Semad, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º – O valor referente às multas arrecadadas com a aplicação de penalidades administrativas previstas nesta Lei constituirá receita própria da entidade vinculada à Semad responsável pela fiscalização e lavratura do respectivo auto de infração.”.

Art. 2º – Fica revogada o inciso VII do art. 3º da Lei nº 21.972, de 21/1/2016, que “Dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e dá outras providências”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2019.

Deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-Vice-Presidente (PSDB).

Justificação: A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 estabelece como autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente –SISNAMA –, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitânicas dos Portos, do Ministério da Marinha. A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de co-responsabilidade.

Em Minas Gerais, a Lei nº 7.772, de 8/9/1980 prevê a possibilidade de delegação das competências para fiscalização ambiental a cargo da Semad, da Feam, do IEF e do Igam para a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG. E a Lei nº 21.972, de 21/1/2016, vai além, inserindo a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG como órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema.

No entanto, enquanto a PMMG está atuando nesta delegação de competência, como polícia administrativa, e processando autos de infração ambientais, fica postergado para um segundo momento a sua competência original e principal, que é a polícia ostensiva de prevenção criminal, de segurança, de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais e as atividades relacionadas com a preservação e restauração da ordem pública, além da garantia do exercício do poder de polícia dos órgãos e entidades públicos, especialmente das áreas fazendária, sanitária, de proteção ambiental, de uso e ocupação do solo e de patrimônio cultura.

No relatório da Assembleia Fiscaliza entregue pela ALMG ao Governador em julho de 2019, na área da Segurança Pública, a principal preocupação do Legislativo, após ouvir a prestação de contas do secretário de segurança e dos dirigentes das forças

policiais do Estado, é a recomposição dos efetivos das Polícias Militar e Civil. De acordo com este documento, segundo o Comandante-Geral da PMMG, a instituição conta com 38.606 militares ativos, sendo que deveria contar com 51.669 policiais, perfazendo um déficit de 13.063 militares. Nos últimos quatro anos, 8.632 policiais militares passaram para a reserva remunerada e outros 5.420 ingressaram na instituição. Para recompor parte do efetivo, até 2020 a instituição formará 1.680 novos policiais e promoverá a substituição de 1.400 militares, que atuam em atividades administrativas, por servidores civis, ocupantes de cargos.

Desta forma, até que haja a recomposição dos quadros de efetivos do Estado, fundamental para o funcionamento adequado do "ciclo completo de polícia", determinante para a eficácia do sistema de justiça criminal, de forma a contribuir para a redução da sensação de impunidade e para o aumento da sensação de segurança pela população, a aprovação deste Projeto de Lei se faz necessária.

Legislação consultada:

Estadual:

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 142 – A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, forças públicas estaduais, são órgãos permanentes, organizados com base na hierarquia e na disciplina militares e comandados, preferencialmente, por oficial da ativa do último posto, competindo:

I – à Polícia Militar, a polícia ostensiva de prevenção criminal, de segurança, de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais e as atividades relacionadas com a preservação e restauração da ordem pública, além da garantia do exercício do poder de polícia dos órgãos e entidades públicos, especialmente das áreas fazendária, sanitária, de proteção ambiental, de uso e ocupação do solo e de patrimônio cultural;

<https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/eventos/hotsites/2019/assembleia-fiscaliza/primeiro-quadrimestre-jan-abril/documentos/10-de-julho/00relatorio-com-recomendacoes/00relatorio-com-recomendacoes.pdf>

Lei nº 7.772, de 8/9/1980, que “Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente”.

Art. 16-B – A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei, no seu regulamento e nas demais normas ambientais em vigor será exercida pela Semad, pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam –, pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF – e pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, aos quais compete, por intermédio de seus servidores, previamente credenciados pelo titular do respectivo órgão ou entidade:

I – efetuar vistorias e elaborar o respectivo relatório;

II – verificar a ocorrência de infração à legislação ambiental;

III – lavrar os autos de fiscalização e de infração, aplicando as penalidades cabíveis;

IV – determinar, em caso de grave e iminente risco para vidas humanas, para o meio ambiente ou para os recursos econômicos do Estado, medidas emergenciais e a suspensão ou redução de atividades durante o período necessário para a supressão do risco.

§ 1º – A Feam, o IEF e o Igam poderão delegar à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, respeitada a competência exclusiva da União, mediante convênio a ser firmado com a interveniência da Semad, as competências previstas neste artigo, exceto a aplicação de pena de multa simples ou diária em valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais), a suspensão ou redução de atividades e o embargo de obra ou atividade, sem a devida motivação, elaborada por técnico habilitado, salvo em assuntos de caça, pesca e desmatamento.

§ 2º – Os servidores da Semad e os da Polícia Ambiental da PMMG, no exercício das atividades de fiscalização do cumprimento desta Lei, lavrarão autos de fiscalização, embargo, interdição e infração nos formulários próprios do Sistema Estadual de Meio Ambiente e encaminharão os respectivos processos à entidade vinculada à Semad responsável pela atuação.

§ 3º – A atuação da Polícia Ambiental da PMMG, mediante delegação de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama -, far-se-á com a interveniência da Semad, observado o disposto no § 1º deste artigo. (Parágrafo com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 16.918, de /8/2007.)

§ 4º – O valor referente às multas arrecadadas com a aplicação de penalidades administrativas previstas nesta Lei constituirá receita própria da entidade vinculada à Semad responsável pela fiscalização e lavratura do respectivo auto de infração. (Artigo acrescentado pelo art. 17 da Lei nº 15.972, 12/1/2006.)

Lei nº 21.972, de 21/1/2016, que “Dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e dá outras providências”.

Art. 3º – Integram o Sisema os seguintes órgãos e entidades:

....

VII – a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG;

Art. 7º – O poder de polícia administrativa para fins de controle e de fiscalização das normas ambientais e de recursos hídricos, bem como para a aplicação de sanções administrativas, nos termos de lei, será exercido pela Semad, pela Feam, pelo IEF e pelo Igam, admitida sua delegação à PMMG.

Decreto nº 47.383, de 2/3/2018: que “Estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades”.

Art. 49 – A Semad, a Feam, o IEF e o Igam poderão delegar, mediante convênio, à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG –, as competências de fiscalização e de aplicação de sanções previstas neste decreto, e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG –, as competências de fiscalização e de aplicação de sanções exclusivamente no que se refere a incêndios florestais.

§ 1º – A partir da celebração de convênio com os órgãos ambientais, ficam credenciados todos os militares lotados na PMMG e no CBMMG.

§ 2º – Nos convênios celebrados entre a Feam, o IEF, o Igam e a PMMG ou o CBMMG, a Semad figurará como interveniente.

§ 3º – Não será objeto de delegação à PMMG a aplicação de pena de multa, simples ou diária, em valor superior a 55.181,55 Unidade Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs – por infração, salvo em assuntos de fauna silvestre, pesca e flora.

§ 4º – Na hipótese do § 3º, a PMMG, constatado o descumprimento do disposto na legislação ambiental e de recursos hídricos, deverá encaminhar à Semad ou às suas entidades vinculadas o registro da ocorrência para as providências cabíveis.

§ 5º – A suspensão ou redução de atividades e o embargo de obra ou atividade pela PMMG poderão ser realizadas em assuntos de fauna silvestre, pesca e flora, bem como nos casos de instalação ou operação de atividade ou empreendimento sem a respectiva licença ou autorização, perfuração de poço sem autorização, intervenção em recurso hídrico sem outorga ou cadastro de uso insignificante e intervenção em recurso hídrico em desconformidade com a outorga ou cadastro de uso insignificante, sendo necessária, para as demais hipóteses, a elaboração de laudo por profissional habilitado ou auto de fiscalização por servidor credenciado nos termos do parágrafo único do art. 48.

(Parágrafo com redação dada pelo art. 3º do Decreto nº 47.474, de 22/8/2018.)

Art. 54 – Ao agente credenciado compete:

I – verificar a ocorrência de infração à legislação ambiental;

II – lavrar na forma definida neste decreto:

a) notificação;

b) auto de fiscalização ou boletim de ocorrência;

c) auto de infração aplicando as penalidades cabíveis;

III – determinar, em caso de grave e iminente risco para vidas humanas, para o meio ambiente, recursos hídricos ou para os recursos econômicos do Estado, medidas cautelares, emergenciais e suspensão ou redução de atividades durante o período necessário para a supressão do risco.

§ 1º – O auto de infração poderá estar embasado no auto de fiscalização lavrado por agente previamente credenciado, em informações e documentos oficiais expedidos pela Semad, pelo IEF, pelo Igam e pela Feam, bem como em boletim de ocorrência lavrado pela PMMG e em documentos lavrados por outros órgãos públicos.

§ 2º – Considerando a extensão dos dados colhidos em atividade fiscalizatória e desde que o auto de infração contenha todos os elementos necessários ao exercício do direito de defesa, faculta-se ao agente atuante credenciado a lavratura do respectivo auto de fiscalização ou boletim de ocorrência.

Art. 56 – Verificada a ocorrência de infração à legislação ambiental ou de recursos hídricos, será lavrado auto de infração, devendo o instrumento conter, no mínimo:

...

§ 1º – O auto de infração será lavrado em quatro vias, as quais serão destinadas ao autuado, ao órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à unidade responsável por sua lavratura e ao processo administrativo instaurado a partir de sua lavratura.

Art. 126 – Fica a pessoa física ou jurídica responsável por empreendimento que provocar acidente com dano ambiental obrigada a:

I – comunicar imediatamente o acidente ao Núcleo de Emergência Ambiental – NEA – da Semad ou à PMMG, solicitando registro da data e horário da comunicação, para fins de futura comprovação.

Federal:

Lei nº 9.605, 12/2/1998, que “Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”.

Art. 70 – Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 1º – São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitânicas dos Portos, do Ministério da Marinha.

§ 2º – Qualquer pessoa, constatando infração ambiental, poderá dirigir representação às autoridades relacionadas no parágrafo anterior, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

§ 3º – A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de co-responsabilidade.

Decreto nº 6.514, de 22/7/2008, que “Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências”

Art. 108 – O embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas tem por objetivo impedir a continuidade do dano ambiental, propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação da área degradada, devendo restringir-se exclusivamente ao local onde verificou-se a prática do ilícito. (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

§ 1º – No caso de descumprimento ou violação do embargo, a autoridade competente, além de adotar as medidas previstas nos arts. 18 e 79, deverá comunicar ao Ministério Público, no prazo máximo de setenta e duas horas, para que seja apurado o cometimento de infração penal. (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

§ 2º – Nos casos em que o responsável pela infração administrativa ou o detentor do imóvel onde foi praticada a infração for indeterminado, desconhecido ou de domicílio indefinido, será realizada notificação da lavratura do termo de embargo mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.250/2019

Estabelece a obrigatoriedade de afixação, em obra pública estadual paralisada, de placa contendo exposição dos motivos da interrupção.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É obrigatória a afixação de placa em obra pública estadual paralisada, contendo, de forma resumida, a exposição dos motivos de sua interrupção.

§ 1º – Para os fins desta lei, considera-se obra paralisada aquela com atividades interrompidas por mais de 90 (noventa) dias.

§ 2º – O disposto nesta lei se aplica às obras executadas diretamente pela Administração Pública Estadual, por quaisquer de suas pessoas ou órgãos, ou contratadas com terceiros, bem como àquelas cuja execução, parcial ou total, tenha decorrido da aplicação de recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais, por força de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, independente de quem as execute diretamente ou contrate com terceiros, sem prejuízo de outras hipóteses constitucionais em que prevista a fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Além da exposição dos motivos, a placa de que trata esta Lei deverá informar o telefone do órgão público responsável pela obra e o prazo de paralisação.

§ 1º – A placa deverá ser colocada em local e tamanho visíveis aos cidadãos, nos moldes e dimensões de um outdoor convencional.

§ 2º – A instalação da placa é de incumbência do órgão público responsável pela obra.

Art. 3º – Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o art. 1º desta Lei, deverá o órgão público responsável pela obra remeter à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, ao Tribunal de Contas Estadual e ao Ministério Público Estadual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório detalhado, justificando os motivos da paralisação.

Parágrafo único – O órgão público responsável pela obra deverá disponibilizar o relatório de que trata o caput deste artigo no sítio da internet do Portal da Transparência, para que qualquer cidadão tenha acesso, de forma mais detalhada, aos motivos da interrupção da obra.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2019.

Deputado Cleitinho Azevedo (Cidadania).

Justificação: O projeto de lei busca a concretização dos Princípios da Publicidade e da Transparência na gestão da coisa pública, viabilizando o conhecimento, pelo cidadão, da situação das obras estaduais ou executadas com recursos do Estado de Minas Gerais e, ainda, facilita a fiscalização dos próprios órgãos estaduais incumbidos constitucionalmente da tarefa.

Para alcançar esse objetivo, a proposição cria a obrigatoriedade de afixação de placa em obra pública estadual paralisada por mais de 90 (noventa) dias, a fim de que se informe ao cidadão, de forma resumida, do motivo da interrupção e do prazo dessa paralisação.

Ultrapassado o prazo de noventa dias, caberá ao órgão público responsável pela obra enviar relatório detalhado, justificando os motivos de sua paralisação, à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público Estadual.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação de projeto que busca a Transparência e o aprimoramento da fiscalização dos atos do poder público.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.251/2019

Proíbe a inauguração de obra pública incompleta ou que não atenda ao fim a que se destina, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É vedado aos agentes públicos estaduais realizar solenidade, cerimônia ou qualquer ato para a inauguração de obra pública incompleta ou que não atenda ao fim a que se destina.

Parágrafo único – A proibição prevista nesta lei se aplica à Administração Pública direta e indireta do Estado de Minas Gerais, em quaisquer de seus órgãos ou pessoas.

Art. 2º – Para os fins desta Lei, obra pública é toda construção, reforma, recuperação ou ampliação executada diretamente pela Administração Pública Estadual, por quaisquer de suas pessoas ou órgãos, ou contratada por esta com terceiros, alcançando, ainda, as hipóteses em que a execução, parcial ou total, decorra da aplicação de recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais, por força de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, independente de quem as execute diretamente ou contrate, tais como:

- I – hospital, unidade de pronto atendimento, unidade básica de saúde;
- II – escola, centro de educação infantil e estabelecimento similar;
- III – restaurante popular;
- IV – rodovias e ferrovias.

§ 1º – Para os fins desta Lei, obra pública incompleta é aquela que não esteja apta a entrar em funcionamento pelos seguintes motivos, dentre outros:

- I – não ter sua estrutura física acabada, impossibilitando seu uso imediato, mesmo que parcial; ou
- II – não possuir licenças e alvarás de funcionamento.

§ 2º – Para os fins desta Lei, obra pública que não atende aos fins a que se destina é aquela que não apresenta condições de funcionamento por, dentre outros motivos:

- I – inexistência de equipe mínima para prestar o serviço público;

II – inexistência de equipamentos e materiais imprescindíveis ao funcionamento do equipamento público.

Art. 3º – Antes de realizar a inauguração da obra, o responsável técnico e o gestor do órgão executor deverão atestar, por escrito, que a obra encontra-se em condições de uso e segurança, tendo obedecido todas as exigências legais, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2019.

Deputado Cleitinho Azevedo (Cidadania).

Justificação: A proposição visa impedir solenidades para a inauguração de obras públicas com intuito puramente eleitoreiro, sem qualquer preocupação com o efetivo funcionamento daquilo que se inaugura.

Para tanto, o projeto de lei proíbe a inauguração solene de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não tenham como atender ao fim que se destinam, seja por falta de número mínimo de profissionais, de materiais básicos e de equipamentos necessários.

Trata-se de projeto que busca contribuir para a moralidade na gestão da coisa pública, impedindo que uma estratégia eleitoreira possa se sobrepor ao real atendimento das necessidades da população.

Por tais razões, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação de projeto que pode contribuir decisivamente para a moralidade na Administração Pública, e, igualmente, para o aperfeiçoamento da democracia.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.252/2019

Proíbe os estabelecimentos comerciais de exigir valor mínimo para compras com cartão de débito.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Veda aos estabelecimentos comerciais a exigência de valor mínimo para compras e consumos com cartão de débito.

Art. 2º – O descumprimento da presente Lei acarretará ao estabelecimento infrator:

I – multa de até 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (Ufemg's);

II – multa de até 3.000 (três mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (Ufemg's) em caso de reincidência.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2019.

Deputado Noraldino Júnior (PSC)

Justificação: O presente Projeto de Lei tem o caráter de fazer valer o direito dos consumidores conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor em seu artigo 39, V, in verbis:

“Art. 39 – É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

V- exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;”

Os estabelecimentos comerciais, ímpeto de aumentar as vendas, estipulam valor mínimo para compra no cartão de débito.

O consumidor, constringido, tolhido de sua liberdade de compra e economia particular, na melhor das hipóteses deixa de comprar o que realmente desejava. Entretanto, em outras vezes, é obrigado a adquirir mais produtos do que necessitava para atingir o valor mínimo exigido pelo estabelecimento para efetuar o pagamento na forma escolhida, qual seja a via do cartão de débito, sendo indiretamente uma forma de venda casada praticada pelo estabelecimento, a qual é veementemente ilegal e criminosa na visão da legislação vigente e do entendimento majoritário dos Tribunais pátrios.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.253/2019

Declara de utilidade pública a Associação Promocional de Congados, Moçambiques e Catupés de Araguari, com sede no Município de Araguari.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Promocional de Congados, Moçambiques e Catupés de Araguari, com sede no Município de Araguari.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2019.

Deputado Raul Belém

Justificação: A Associação Promocional de Congados, Moçambiques e Catupés de Araguari desenvolve há dezenove anos um importante trabalho tendo como objetivo a inserção cultural e folclórica, além da prática de Congados, Moçambiques e danças tradicionais; a prestação de assistência as pessoas carentes e a implementação de projetos com a finalidade de construção de sede própria, onde as pessoas que necessitam possam receber auxílio médico, odontológico, jurídico, contando com a dedicação de profissionais para que a Associação continue sempre realizando atividades em prol da população.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

– Os Requerimentos nºs 3.207 a 3.214, 3.216 a 3.259, 3.261 a 3.264 e 3.268 a 3.273/2019 foram publicados na edição anterior.

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

– Os Requerimentos Ordinários nºs 604, 634, 675 e 719/2019 foram publicados na edição anterior.

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 3.215/2019

Da Comissão de Saúde, em que requer seja formulada manifestação de repúdio à Secretaria de Estado de Saúde pelo encerramento dos atendimentos de urgência e emergência do Hospital Alberto Cavalcanti, localizado na Regional Noroeste de Belo Horizonte.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Segurança Pública, de Administração Pública, de Transporte, de Esporte, da Pessoa com Deficiência, de Minas e Energia, de Prevenção e Combate às Drogas, de Cultura, do Trabalho, de Agropecuária, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico e do deputado Sávio Souza Cruz.

Oradores Inscritos

– Os deputados Fernando Pacheco, Cleitinho Azevedo e Doutor Jean Freire proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina seja o Projeto de Lei nº 244/2019, do deputado Charles Santos, desanexado do Projeto de Lei nº 4.915/2018, dos deputados Anselmo José Domingos e Fred Costa, por não guardarem semelhança entre si. Ficam mantidos a distribuição às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico e os demais atos processuais praticados até o momento.

Mesa da Assembleia, 24 de outubro de 2019.

Antonio Carlos Arantes, no exercício da presidência.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina que o Projeto de Lei nº 1.824/2015, que havia sido distribuído às Comissões de Justiça, de Esporte e de Fiscalização Financeira, seja redistribuído às Comissões de Justiça, de Esporte e de Desenvolvimento Econômico para parecer, em razão da natureza da matéria. Ficam mantidos os demais atos processuais praticados até o momento.

Mesa da Assembleia, 24 de outubro de 2019.

Antonio Carlos Arantes, no exercício da presidência.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 2.419 e 3.206/2019, da Comissão de Segurança Pública, 3.216/2019, da Comissão de Saúde, 3.232 a 3.250/2019, da Comissão de Transporte, 3.254/2019, da Comissão de Justiça, e 3.256, 3.257 e 3.259/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Segurança Pública – aprovação, na 27ª Reunião Ordinária, em 22/10/2019, dos Requerimentos n°s 3.154 e 3.158 a 3.160/2019, do deputado Sargento Rodrigues;

de Administração Pública – aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, em 22/10/2019, dos Requerimentos n°s 3.017 e 3.155/2019, do deputado Doutor Jean Freire, e 3.033/2019, do deputado Duarte Bechir;

de Transporte – aprovação, na 26ª Reunião Ordinária, em 22/10/2019, do Projeto de Lei n° 972/2019, do deputado Léo Portela, e dos Requerimentos n°s 2.936, 2.937, 3.087 a 3.089, 3.094 e 3.123/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, 2.950/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., e 3.001 e 3.003/2019, da Comissão de Participação Popular;

de Esporte – aprovação, na 23ª Reunião Ordinária, em 22/10/2019, dos Projetos de Lei n°s 1.066/2019, do deputado Hely Tarquínio e 1.079/2019, do deputado Luiz Humberto Carneiro, e dos Requerimentos n°s 2.986/2019, do deputado Coronel Henrique, 3.032/2019, do deputado Zé Guilherme, e 3.126/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita;

da Pessoa com Deficiência – aprovação, na 29ª Reunião Ordinária, em 22/10/2019, dos Requerimentos n°s 3.092 e 3.093/2019, da Comissão de Direitos Humanos, 3.061/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, e 3.145 a 3.147 e 3.149/2019, do deputado Zé Guilherme;

de Minas e Energia – aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, em 23/10/2019, do Requerimento n° 3.180/2019, da Comissão de Direitos Humanos;

de Prevenção e Combate às Drogas – aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, em 23/10/2019, dos Projetos de Lei n°s 431/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 696/2019, do deputado Leandro Genaro, 937/2019, do deputado Léo Portela, 1.056/2019, da deputada Delegada Sheila, 4.194/2017, do deputado Missionário Marcio Santiago, e 5.309/2018, do deputado Vanderlei Miranda, e do Requerimento n° 2.781/2019, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher;

de Cultura – aprovação, na 23ª Reunião Ordinária, em 23/10/2019, dos Requerimentos n°s 3.153 e 3.166/2019, do deputado Coronel Henrique;

do Trabalho – aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 23/10/2019, dos Projetos de Lei n°s 1.173/2015, do deputado Neilando Pimenta, 2.031/2015 e 4.598/2017, do deputado Rogério Correia, 464/2019, do deputado Sargento Rodrigues, 676/2019, do deputado Luiz Humberto Carneiro, 922/2019, do deputado Duarte Bechir, 932/2019, do deputado Doutor Jean Freire, 1.045/2019, do deputado Zé Reis, 1.072/2019, do deputado Léo Portela, e 1.101/2019, do deputado Inácio Franco, e dos Requerimentos n°s 2.998 a 3.000, 3.002 e 3.042/2019, da Comissão de Participação Popular, e 3.156/2019, do deputado Celinho Sintrocetl;

de Agropecuária – aprovação, na 6ª Reunião Extraordinária, em 23/10/2019, dos Projetos de Lei n°s 4.273/2017, do deputado Paulo Guedes, e 1.043/2019, do deputado Tadeu Martins Leite, e dos Requerimentos n°s 2.994, 3.004 e 3.005/2019, da Comissão de Participação Popular;

de Defesa do Consumidor – aprovação, na 21ª Reunião Ordinária, em 23/10/2019, do Requerimento n° 3.075/2019, da Comissão do Trabalho; e

de Desenvolvimento Econômico – aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, em 22/10/2019, dos Requerimentos n°s 3.055 e 3.056/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, 3.060, 3.119 e 3.120/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, e 3.133 e 3.134/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes. (Ciente. Publique-se.)

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 719/2019, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 917/2019, que se encontra anexado ao Projeto de Lei nº 863/2019 (Arquive-se o projeto).

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 917/2019, do deputado Bruno Engler, o Projeto de Lei nº 938/2019, do deputado Fernando Pacheco, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 23. Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 938/2019 às Comissões de Justiça, de Desenvolvimento Econômico e de Administração Pública para parecer.

Discussão e Votação de Pareceres

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei Complementar nºs 80/2018 e 16/2019 e dos Projetos de Lei nºs 910, 1.013, 1.085, 1.125, 1.126 e 1.127/2019 (À sanção.).

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento Ordinário nº 463/2019, do deputado Delegado Heli Grilo, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 492/2019 distribuído à Comissão de Agropecuária para parecer. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se. Com a aprovação do RQO nº 463/2019, fica prejudicado o Requerimento Ordinário nº 608/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 492/2019 distribuído à Comissão do Trabalho para parecer. Arquive-se o Requerimento Ordinário nº 608/2019.

Requerimento Ordinário nº 534/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 566/2019 distribuído à Comissão de Educação para parecer. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento Ordinário nº 582/2019, da deputada Leninha, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.480/2015 distribuído à Comissão de Direitos Humanos para parecer. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento Ordinário nº 591/2019, do deputado Coronel Henrique, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 4.752/2017 distribuído à Comissão de Agropecuária para parecer. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento Ordinário nº 604/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 551/2019 distribuído à Comissão de Defesa do Consumidor. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento Ordinário nº 609/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 811/2019 distribuído à Comissão de Educação para parecer. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento Ordinário nº 634/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 31/2019 distribuído à Comissão de Direitos Humanos para parecer. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento Ordinário nº 658/2019, do deputado Coronel Henrique, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.042/2019 distribuído à Comissão de Esporte para parecer. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento Ordinário nº 675/2019, da deputada Leninha, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 3.601/2016 distribuído à Comissão de Direitos Humanos para parecer. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento Ordinário nº 689/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.006/2019 distribuído à Comissão de Educação para parecer. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento Ordinário nº 716/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 4.323/2017 distribuído à Comissão de Direitos Humanos para parecer. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento nº 632/2019, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes pedido de informações sobre o cronograma para elaboração do projeto de engenharia rodoviária para pavimentação do trecho Consolação-Cambuí da Rodovia MG-295, constante na Lei Orçamentária de 2019. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 933/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a organização da Rede de Atenção Psicossocial no Estado, contendo todas as pactuações, os pontos de atenção mantidos e aqueles a serem implantados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.059/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre os valores arrecadados, nos últimos cinco anos, a título de emolumentos do Sistema de Fabricação de Placas – Sifap –, comparando-se o quantitativo auferido com o montante devido, apurado com base nas notas fiscais emitidas pelo Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.098/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as ações que estão sendo desenvolvidas pelo Poder Executivo para garantir a implementação da política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, instituída pela Lei nº 21.147, de 2014, e pelo Decreto nº 4.725, de 2017, em relação às comunidades quilombolas localizadas no Município de Serro. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.389/2019, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas no percentual de contribuintes que declararam, nos últimos 10 anos, para fins de recolhimento do ITCO, a transferência de bens ou direitos nas seguintes faixas de valor venal, separando-se as informações por fato gerador ("causa mortis" e doações): até R\$100.000,00; de R\$100.000,00 a R\$250.000,00; de R\$250.000,00 a R\$500.000,00; de R\$500.000,00 a R\$1.000.000,00; de R\$ 1000.000,00 a R\$5.000.000,00; de R\$5.000.000,00 a R\$10.000.000,00; de R\$10.000.000,00 a R\$20.000.000,00; e acima de R\$20.000.000,00; e sejam informados os valores arrecadados pelo Estado, se possível com a aplicação de índice oficial de correção, no período em que vigorava a alíquota progressiva de ITCO. A Mesa da Assembleia opina pela

aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.612/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a quantidade de veículos locados utilizados pelo governo, especificando-se a quantidade e o órgão ou secretaria em que estão alocados, o número de veículos locados e o valor gasto anualmente com os contratos de locação, discriminados por locadoras. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº1. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 2.612/2019 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 2.615/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o custo de manutenção da MGC-479 e o valor previsto para a manutenção dessa rodovia no ano de 2019, referente ao trecho que liga o Município de Januária ao Município de Chapada Gaúcha. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.617/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o custo de manutenção da LMG-656 e o valor previsto para a manutenção dessa rodovia no ano de 2019, referente ao trecho que liga o Município de Lagoa dos Patos ao entrocamento da LMG-674. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 2.617/2019 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Questão de Ordem

O deputado Bruno Engler – Obrigado, Sr. Presidente. Sr. Presidente, ontem eu ocupei a tribuna desta Casa e falei sobre os traidores que existem dentro do meu partido, que traem o presidente da República, traem os seus eleitores e agem contra o nosso país. Hoje saiu na imprensa, e faço questão de vir aqui repudiar: o senador Major Olímpio e os deputados federais Abou Anni, Coronel Tadeu, Joice Hasselmann e Júnior Bozzella. Esses começaram no PSL um pedido para a expulsão do deputado federal Eduardo Bolsonaro. Eduardo Bolsonaro não é apenas o filho do presidente da República, ele é o deputado federal mais votado da história do nosso país, com mais de 1.800.000 votos. Ninguém representa melhor do que ele, na Câmara Federal, os ideais das pessoas que votaram no PSL e os valores que elas querem ver representados no Congresso Nacional. Só que esses canalhas não estão nem aí para os eleitores do PSL, eles não têm respeito ao povo brasileiro, eles têm apenas uma ânsia mesquinha de poder e acham que vão conseguir passando por cima do presidente da República e do povo que o elegeu. É uma pena que tenhamos no meu partido pessoas tão patéticas, mas o tempo é o senhor da razão e vai tratar de extinguir da vida pública todos esses canalhas. Muito obrigado.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/10/2019

Às 16h5min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Zé Guilherme, Coronel Henrique, Fábio Avelar de Oliveira e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por

aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, a proceder à entrega do diploma referente a voto de congratulações com a Federação Mineira de Judô pelo empenho em viabilizar a participação de grande número de judocas mineiros no Campeonato Brasileiro de Judô, e com a direção e os atletas do projeto social-esportivo Avança Judô, de Vespasiano, pelas nove medalhas conquistadas nos Jogos Escolares de Minas Gerais – Jemg – 2019. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei n°s 1.066/2019, em turno único (deputado Elismar Prado), e 1.079/2019, em turno único (deputado Mário Henrique Caixa). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento n° 2.952/2019. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei n°s 574, 835 e 866/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

n° 4.553/2019, do deputado Zé Guilherme, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Federação Mineira de Futebol pela oportunidade de emprego dada a moradores em situação de rua;

n° 4.554/2019, dos deputados Zé Guilherme e Coronel Henrique, em que requer seja realizada visita à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para discutir a situação do Estádio Jornalista Felipe Drummond – Mineirinho – e buscar possíveis soluções para os problemas em suas instalações;

n° 4.556/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que promova políticas públicas de inclusão de idosos nas práticas esportivas.

Em seguida, é aprovado relatório de visita ao Estádio Jornalista Felipe Drummond – Mineirinho –, em Belo Horizonte, realizada em 25/9/2019, que segue publicado após as assinaturas. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Maria Aparecida Oliveira Martins, coordenadora do Projeto Avança Judô MG; e o Sr. Nédio Henrique Mendes da Silva Pereira, presidente da Federação Mineira de Judô. A presidência concede a palavra ao deputado Coronel Henrique, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais e entrega do diploma. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2019.

Zé Guilherme, presidente – Elismar Prado – Mauro Tramonte – Fábio Avelar de Oliveira.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Local visitado: Estádio Jornalista Felipe Drummond – Mineirinho

Apresentação

Em atendimento ao Requerimento de Comissão n° 1.474/2019, do deputado Zé Guilherme, a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude visitou no dia 25 de setembro de 2019 o Estádio Jornalista Felipe Drummond – Mineirinho –, com o objetivo de verificar as condições de suas instalações.

Participaram da visita os deputados Zé Guilherme e Coronel Henrique e a acompanharam Izabel Campos Ferreira, titular do Núcleo de Governança e Gestão da Coordenadoria Especial de Concessões e Parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e

Mobilidade – Seinfra; Ricardo Raso, engenheiro e técnico da unidade administrativa citada; Celso Lacerda e Danieli Martins da Costa, titulares das unidades administrativas da extinta Secretaria de Estado de Esportes responsáveis pela gestão e manutenção do Mineirinho.

Relato

O Estádio Jornalista Felipe Drummond – Mineirinho – foi inaugurado na década de 1980 e desde então foi palco de importantes eventos esportivos e de lazer. Construído em uma área de 16.000 metros quadrados, o equipamento esportivo tem 9 andares e acessos em quatro logradouros públicos.

Apesar da relevância desse espaço, a visita da comissão e os relatos apresentados evidenciaram que o Mineirinho enfrenta diversos problemas. Muitas estruturas da arena, como vestiários e banheiros, permanecem da mesma forma desde sua inauguração e já não são capazes de atender plenamente às demandas dos frequentadores, sejam atletas, artistas ou público. Em eventos de grande porte – esportivos ou não –, os próprios organizadores buscam maneiras de contornar essas limitações e prover por meios próprios os equipamentos para garantir condições adequadas à realização dos eventos.

Em contrapartida, o equipamento conta com diversas estruturas subutilizadas, que poderiam gerar receita adicional à oriunda da feira de artesanato que ocorre semanalmente às quintas-feiras e domingos. No quarto andar da edificação, há 62 alojamentos com banheiro e espaço para quatro camas. Esses espaços estão desativados desde 2014 e em deterioração, sendo necessários pelo menos R\$ 800 mil reais para reformá-los. Como parte do público que utiliza as instalações do Mineirinho não tem condições de arcar com os custos de hospedagem na região da Pampulha e adjacências, esses alojamentos poderiam atender às necessidades desse público, ou até mesmo de competidores ou participantes de eventos de outra natureza e gerar renda para a arena.

Por seu turno, o quinto andar dispõe de espaços destinados a entidades de administração do desporto, muitos deles equipados com os materiais necessários à prática esportiva. No entanto, das 40 salas destinadas a esse uso, apenas 11 estão sendo utilizadas, e algumas delas servem tão somente como depósitos de material das entidades, que, em sua maioria, funcionam em imóvel localizado na Avenida Olegário Maciel, na região central de Belo Horizonte. Os espaços localizados do sexto ao nono andar da arena, de grande área útil, estão ociosos desde a inauguração.

Também merece destaque o fato de que eventos esportivos não geram receita para o Mineirinho, apenas shows e outros eventos de lazer. As entidades de administração do desporto que realizam eventos esportivos no Mineirinho arcam somente com os custos de energia elétrica e consumo de água.

Essa situação gera problemas quando produtores desejam realizar um evento de lazer, mas são impedidos em virtude de a data desejada estar reservada para a realização de evento esportivo – que as entidades nem sempre conseguem viabilizar –, o que, de novo, é receita perdida.

A arena não tem controle sobre as receitas por ela geradas, não podendo usufruir plenamente delas. Os recursos oriundos da realização de shows e outros eventos são alocados no caixa único estadual, e estes não são repassados em sua totalidade pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF. Por seu turno, a Seinfra se posicionou a favor do total investimento desses recursos no Mineirinho.

Os técnicos do Poder Executivo afirmaram que a situação fiscal do Estado não permite a realização das reformas de que o equipamento necessita com os recursos estaduais.

Por fim, os parlamentares ressaltaram a importância da arena e a necessidade de buscar novas fontes de financiamento para a realização de obras de adequação e a adoção de medidas que garantam a utilização eficaz dos espaços do Mineirinho. Sugeriram que a administração estadual estabeleça parcerias com clubes para a reforma e gestão de partes do Mineirinho. Os parlamentares

ponderaram que o investimento na política de esporte tende a ser menos oneroso que o investimento em outras políticas e gera bons retornos.

Os representantes da Seinfra informaram que estão elaborando diagnóstico da situação da arena e será apresentado um laudo sobre a estrutura do complexo e um plano de trabalho para mitigar os problemas do equipamento esportivo. Também convidaram esta comissão para visitar o titular da pasta a fim de discutir a situação da arena e buscar possíveis soluções.

Conclusão

A Comissão de Esportes, Lazer e Juventude considerou a reunião satisfatória e, como principal encaminhamento, apresentou requerimento para a realização de visita da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude à Seinfra, com o objetivo de discutir a situação do Mineirinho e buscar possíveis soluções.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2019.

Zé Guilherme, relator.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 2/10/2019

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Ulysses Gomes e Doutor Wilson Batista, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a discutir e votar pareceres de redação final e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 18 e 563/2015, 4.813/2017 e 826/2019 (relator: deputado Duarte Bechir). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 5.134, 5.313, 5.446/2018 e 603/2019 (relator: deputado Ulysses Gomes); 688, 767, 838 e 973/2019 (relator: deputado Doutor Wilson Batista). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2019.

Duarte Bechir, presidente – Sávio Souza Cruz – Osvaldo Lopes.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 2/10/2019

Às 15h34min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Bartô, Cleitinho Azevedo, Douglas Melo, Elismar Prado e Zé Guilherme, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Charles Santos e Bruno Engler. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bartô, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, do Projetos de Lei nºs 40/2019, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Elismar Prado) registrando-se voto contrário do Deputado Bartô; e 818/2018, em 2º turno, na forma do Substitutivo nº1 ao vencido no 1º turno (relator: deputado Cleitinho Azevedo) registrando-se voto contrário do deputado Bartô; e pela rejeição do Projeto

de Lei nº 1.014/2019 (relator: deputado Bartô). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.925/2019. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2019.

Bartô, presidente – Cleitinho Azevedo – Elismar Prado.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 3/10/2019

Às 10h13min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Repórter Rafael Martins, Guilherme da Cunha e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, as deputadas Beatriz Cerqueira, Andréia de Jesus e Leninha e os deputados Antonio Carlos Arantes, Alencar da Silveira Jr., Noraldino Júnior, Cristiano Silveira, Zé Guilherme, Zé Reis e Betão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Repórter Rafael Martins, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, debater a experiência de Goiás com a privatização da Companhia Energética de Goiás – Celg –, com a presença de membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Enel – criada para investigar supostas irregularidades na privatização dessa companhia e a qualidade dos serviços prestados pela sua sucessora, a companhia italiana Enel. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Alysson Lima, deputado da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, representando o Sr. Cairo Salim Marcelino Lopes, deputado dessa assembleia; Henrique Arantes, deputado da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás; Carlos Henrique, vereador e secretário-geral da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Jocelino Antônio Laranjeiras Neto, secretário da CPI da Enel; Jefferson Leandro Teixeira da Silva, coordenador-geral do Sindieletrô de Minas Gerais. A presidência concede a palavra ao deputado Ulysses Gomes, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2019.

Guilherme da Cunha, presidente – Dalmo Ribeiro Silva – Zé Reis.

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 8/10/2019

Às 16h9min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Laura Serrano e os deputados Fábio Avelar de Oliveira e Thiago Cota, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Thiago Cota, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.940 e 2.941/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4.660/2019, dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Thiago Cota e Glaycon Franco, em que requerem seja realizada visita ao governador do Estado para discutir, com os parlamentares membros da Frente Parlamentar da Indústria e do Comércio, as propostas e os estudos elaborados pelo Colégio de Representantes dos Contribuintes Mineiros com a finalidade de aprimorar o ambiente de negócios do Estado;

nº 4.661/2019, dos deputados Thiago Cota, Dalmo Ribeiro Silva e Glaycon Franco, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja dada celeridade ao estudo e à análise das propostas elaboradas pelo Colégio dos Representantes dos Contribuintes Mineiros;

nº 4.662/2019, dos deputados Thiago Cota e Glaycon Franco, em que requerem seja encaminhado à Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg – pedido de providências para que seja enviada à comissão uma lista de necessidades de melhoria no ambiente legal e administrativo do Estado, com vistas à desburocratização da atividade empresarial;

nº 4.663/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que as microempresas e empresas de pequeno porte com faturamento anual até R\$ 360,00 sejam desobrigadas da emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica — NFC-e —, prevista na Resolução SEF Nº 5.234/2019, sendo facultada a emissão de nota fiscal manual para tais contribuintes;

nº 4.669/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais pelo seu importante trabalho para a defesa do setor empresarial e o desenvolvimento econômico do Estado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2019.

Thiago Cota, presidente – Laura Serrano – Glaycon Franco.

ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/10/2019

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Beatriz Cerqueira e Leninha e os deputados Bartô, Coronel Sandro, Professor Cleiton, Coronel Henrique, Leonídio Bouças e Professor Wendel Mesquita, membros da supracitada comissão. Estão presentes também as deputadas Celise Laviola, Ione Pinheiro, Marília Campos, Rosângela Reis, Andréia de Jesus e Laura Serrano e os deputados Sávio Souza Cruz, Antonio Carlos Arantes, Gil Pereira, Arlen Santiago, Dalmo Ribeiro Silva, Carlos Henrique, Gustavo Valadares, Luiz Humberto Carneiro, Duarte Bechir, Celinho Sintrocel, João Vítor Xavier, Mário Henrique Caixa, Noraldino Júnior, Doutor Jean Freire, Roberto Andrade, Tito Torres, Charles Santos, Cleitinho Azevedo, Zé Guilherme, Raul Belém, Fernando Pacheco, Guilherme da Cunha e Bruno Engler. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que esta reunião se destina a cumprir o que determina a Emenda à Constituição nº 99, de 2019, que se refere à prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEE – relativa ao segundo quadrimestre de 2019 – Assembleia Fiscaliza. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna, secretária de Estado de Educação. A presidenta da reunião, deputada Beatriz Cerqueira, faz as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra à convocada, para que faça sua exposição. Os parlamentares inscritos, nos termos da Deliberação nº 2.705, de 2019, dão início às interpelações, que são respondidas pela convocada, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/10/2019

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Noraldino Júnior, Osvaldo Lopes e Glaycon Franco (substituindo o deputado Carlos Pimenta, por indicação da liderança do BMTH), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relator o deputado Noraldino Júnior : Projetos de Lei nºs 513 e 966/2019, ambos no 1º turno. É reiterada a diligência ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – relativa ao Projeto de Lei nº 1.658/2015. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 512 e 966/2019, ambos no 1º turno, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 4.688/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater a destinação de recursos oriundos da Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM – instituída pela Lei nº 19.976, de 2011. É designado relator para a visita referente ao Requerimento nº 3.652/2019 o deputado Noraldino Júnior. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2019.

Noraldino Júnior, presidente.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/10/2019

Às 14h22min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Leite, Gustavo Mitre e Celinho Sintrocel, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.705/2019, dos deputados João Leite, Celinho Sintrocel e Gustavo Mitre, em que requerem seja realizada audiência pública para debater as dificuldades encontradas pelas pequenas e médias mineradoras para o embarque de cargas nas ferrovias no Estado;

nº 4.706/2019, dos deputados João Leite, Celinho Sintrocel e Gustavo Mitre, em que requerem seja realizada audiência pública para debater com os operadores dos terminais logísticos as demandas para o incremento do modal ferroviário em Minas Gerais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2019.

João Leite, presidente – Gustavo Santana – Coronel Sandro – Betinho Pinto Coelho.

ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/10/2019

Às 14h14min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Leninha e os deputados Coronel Henrique e Inácio Franco, membros da supracitada comissão. Estão presentes também as deputadas Celise Laviola e Beatriz Cerqueira e os deputados Antonio Carlos Arantes, Gil Pereira, Arlen Santiago, Dalmo Ribeiro Silva, André Quintão, Luiz Humberto Carneiro, Doutor Jean Freire, Roberto Andrade, Raul Belém e Professor Cleiton. Havendo número regimental, o presidente, deputado Coronel Henrique, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a cumprir o que determina a Emenda à Constituição nº 99, de 2019, no que se refere à prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – relativa ao segundo quadrimestre de 2019. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Ana Maria Soares Valentini, secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O presidente da reunião, deputado Coronel Henrique, faz as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra à convocada, para que faça sua exposição. Os parlamentares inscritos, nos termos da Deliberação nº 2.705/2019, dão início às interpeleções, que são respondidas pela convocada, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência faz as considerações finais, agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2019.

Coronel Henrique, presidente – Inácio Franco – Alberto Pinto Coelho.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 15/10/2019

Às 10h4min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Duarte Bechir (substituindo o deputado Delegado Heli Grilo, por indicação da liderança do BLP), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Comunica também o recebimento de ofício do senador Davi Alcolumbre, presidente do Senado Federal, publicado no *Diário do Legislativo* em 4/10/2019. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.034 e 3.129/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência e submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.698/2019, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a instalação de patrulha doméstica no 65º Batalhão de Polícia Militar em Guanhães (emendado pelo deputado Sargento Rodrigues);

nº 4.699/2019, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a instalação de patrulha doméstica no 58º Batalhão de Polícia Militar, em Coronel Fabriciano (emendado pelo deputado Sargento Rodrigues);

nº 4.701/2019, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a instalação de patrulha doméstica na 85ª Companhia do 58º Batalhão da Polícia Militar, em Timóteo, com o objetivo de atender às ocorrências de violência doméstica na região (emendado pelo deputado Sargento Rodrigues);

nº 4.726/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Governo, de Planejamento e Gestão e de Fazenda pedido de providências para que seja autorizada a nomeação, pelo chefe da Polícia Civil, de todos os excedentes do concurso público de delegados, tendo em vista o grave déficit dessa instituição e o aumento do número de aposentadorias em razão da reforma da Previdência;

nº 4.727/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para a imediata nomeação de um delegado para o Município de Cristina, tendo em vista que o atual delegado se encontra em férias-prêmio e em seguida se aposentará, não retornando os trabalhos;

nº 4.728/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer sejam encaminhadas ao Sr. Onésio Soares Amaral, procurador da República, as notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária realizada em 7/5/2019, que debateu os efeitos do Decreto nº 47.491, de 2018, publicado em decorrência da Lei nº 18.037, de 2009, que dispõe sobre a regulamentação do cadastro de entidades representativas de despachantes para atuação no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG –, bem como debater a suposta ocorrência de irregularidades nos procedimentos administrativos relacionados ao credenciamento de pátios por parte do Detran, por meio da Divisão de Controle de Ciretrans – DCC – e suas Circunscrições Regionais de Trânsito – Ciretrans.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente – Professor Cleiton – Duarte Bechir – João Magalhães.

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 15/10/2019

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Zé Guilherme e Doorgal Andrada, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Registra-se a presença da deputada Celise Laviola (substituindo o deputado Professor Cleiton, por indicação da liderança do BMTH). A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.562/2019, dos deputados Duarte Bechir, Professor Cleiton, Zé Guilherme e Doorgal Andrada, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado da Educação pedido de providências para que os pais de alunos com deficiência possam optar pela instituição de ensino especial em que desejam matricular seus filhos;

nº 4.732/2019, dos deputados Duarte Bechir, Zé Guilherme, Doorgal Andrada e da deputada Celise Laviola, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a reavaliação do disposto na Resolução SEE 4.112, de 2019, que estabelece normas para a organização do quadro de pessoal das escolas estaduais de educação básica a partir de 2019, de modo a conferir prioridade, para funções de apoio e atendimento aos alunos com deficiência, aos professores designados especializados nessas funções.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno destina esta fase da reunião para ouvir os seguintes cidadãos presentes: João Paulo Alves, presidente da Associação dos Professores e Profissionais da Educação Inclusiva de Minas Gerais; Rilton Ramos Hidelbrando, presidente da Associação dos Professores do Atendimento Educacional Especializado de Minas Gerais – Apaemg; Edson Rodrigues de Oliveira, advogado da Associação dos Professores do Atendimento Educacional Especializado de Minas Gerais – Apaemg; Teresa Neumann de Sousa, professora da Educação Especial e Inclusiva e membro da Associação dos Professores do Atendimento Educacional Especializado de Minas Gerais – Apaemg; Lilian Alves Lousada Lopes; Gleidson Sampaio das Neves; Maria José Lopes Siqueira Tavares; Conceição Aparecida de Oliveira; Rosania Cristina; Elisângela dos Santos Pedro; e Edna Sfalsini. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2019.

Professor Wendel Mesquita, presidente – Doutor Paulo – Professor Cleiton – Duarte Bechir – Zé Guilherme.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 15/10/2019

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Doutor Jean Freire, Elismar Prado (substituindo o deputado André Quintão, por indicação da liderança do BDL) e João Leite (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BMTH), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, diretor técnico e de expansão da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, publicado no *Diário do Legislativo* em 3/10/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.684/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Desenvolvimento Econômico para debater o fechamento de agências bancárias e o impacto dessa medida no desenvolvimento econômico do Município de Coronel Murta;

nº 4.704/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a vistoria realizada no dia 18/9/2019, aproximadamente às 20 horas, no terminal do Move de Justinópolis, consubstanciadas em cópia do laudo da referida vistoria;

nº 4.718/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para debater os projetos de lei que dispõem sobre o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – 2019-2030 e o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, no dia 24/10/2019, às 16 horas, dando início ao processo de discussão participativa dos planos nesta Casa, e que sejam convidados as demais comissões, órgãos e entidades do governo do Estado que menciona;

nº 4.720/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber os relatórios com as sugestões populares resultantes do processo de discussão participativa dos projetos de lei que dispõem sobre o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – 2019-2030 e o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, no dia 5/11/2019, às 15 horas, encerrando o processo de discussão participativa dos planos nesta Casa, e sejam convidados para a referida reunião as demais comissões e órgãos do governo do Estado que menciona.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2019.

Doutor Jean Freire, presidente – André Quintão – Gustavo Valadares.

**ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/10/2019**

Às 9h12min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Rosângela Reis, Ione Pinheiro e Marília Campos (substituindo o deputado Marquinho Lemos, por indicação da liderança do Bloco Democracia e Luta), membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Celise Laviola e o deputado Professor Irineu. Havendo número regimental, a presidente, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.114 a 3.116/2019, 3.122 e 3.128/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 4.738/2019, da deputada Marília Campos e do deputado Professor Irineu, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a situação do “camelódromo” de Contagem. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2019.

Rosângela Reis, presidente – Marquinho Lemos – Ione Pinheiro.

**ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, EM 16/10/2019**

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Carlos Pimenta, Doutor Wilson Batista, Doutor Jean Freire e Hely Tarquínio, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Dr. Waldeir J. de Almeida Júnior, presidente da Sociedade Brasileira de Mastologia – Regional Minas Gerais, convidando para reunião a ser realizada no dia 18 de outubro, às 14 horas, para discutir questões relacionadas ao acesso dos pacientes para o diagnóstico e tratamento do câncer de mama. Comunica também o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofício do Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, diretor de Operação Norte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (3/10/2019); e Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Planejamento e Gestão (4/10/2019). O presidente acusa o recebimento dos Projetos de Lei nºs 515/2015 e 5.455/2018, ambos no 1º turno, dos quais designou como relator o deputado Carlos Pimenta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 4.508/2017, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Doutor Wilson Batista); 4.734/2017, na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Hely Tarquínio); 350/2019, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de

Constituição de Justiça (relator: Doutor Jean Freire, em virtude de redistribuição); 376/2019, na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Hely Tarquínio); e 615/2019, na forma do Substitutivo nº 1 e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição de Justiça (relator: deputado Doutor Wilson Batista). É convertido em diligência, a requerimento do relator, deputado Doutor Wilson Batista, o Projeto de Lei nº4.953/2018, no 1º turno, à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.796, 2.870, 2.871, 2.938, 3.031, 3.077 e 3.117/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos nºs 1.577 e 4.160/2019. É recebido pela presidência, submetido à votação e aprovado o Requerimento nº 4.740/2019, dos deputados Doutor Wilson Batista, Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire e Hely Tarquínio, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as razões da suspensão da oferta de exames de mamografias em unidades móveis no Estado.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4.582/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de informações consubstanciadas em um relatório a respeito da situação dos imunobiológicos para o controle de zoonoses no Estado, em especial a encefalite viral aguda (raiva), que contenha os seguintes esclarecimentos: qual o quantitativo de vacinas e de soro antirrábico humano entregues a Minas Gerais nos últimos 5 anos, incluído o ano de 2019; qual a situação do abastecimento de SARH e IGARH, recomendações do Ministério acerca das medidas a serem tomadas em caso de desabastecimento; qual o prazo para que a Fundação Ezequiel Dias, o Instituto Butantan e o Instituto Vital Brazil retomem a produção regular; qual o prazo previsto e quais medidas estão sendo tomadas para o retorno à normalidade vacinal no País; quais os protocolos a serem seguidos em possíveis situações emergenciais; e quais as medidas de capacitação de profissionais para enfrentar a situação atual têm sido tomadas;

nº 4.583/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de informações consubstanciadas em relatório a respeito da situação dos imunobiológicos para o controle de zoonoses no estado de Minas Gerais, em especial a encefalite viral aguda (raiva), em que conste: qual o quantitativo de vacinas e de soro antirrábico humano entregues nos últimos 5 anos, incluindo 2019; qual o estoque existente no Estado e onde está distribuído; qual a situação do abastecimento de SARH e IGARH, incluindo riscos e as medidas a serem tomadas em caso de desabastecimento; qual é o prazo para que a Fundação Ezequiel Dias – Funed – retome a produção regular; qual é o prazo previsto e que medidas estão sendo tomadas para o retorno à normalidade vacinal no Estado; que municípios mineiros são prioritários e qual o fluxo de referência entre os municípios, para garantir o atendimento; quais os protocolos a serem seguidos em possíveis situações emergenciais; quais as medidas de capacitação de profissionais para enfrentar a situação atual têm sido tomadas;

nº 4.683/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja realizada audiência pública para debater sobre a situação do Hospital da Criança em Belo Horizonte – Associação Beneficente da Criança ABC –, antigo Santa Terezinha, no Bairro Barroca, região Oeste de Belo Horizonte, com a finalidade de buscar soluções para os graves problemas enfrentados pela entidade e de debater os desafios atuais dos hospitais filantrópicos que prestam serviços para o SUS;

nº 4.700/2019, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja realizada audiência pública para debater a possibilidade de a poluição do ar estar adoecendo a população de Ipatinga;

nº 4.737/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para o pagamento dos recursos pendentes ao Hospital Risoleta Tolentino Neves, no valor de R\$36.000.000,00, referente ao exercício de 2019;

nº 4.741/2019, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja realizada audiência pública para debater a compra e a distribuição de medicamentos no Estado, conforme solicitação do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais;

nº 4.742/2019, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja encaminhado ao ministro da Saúde pedido de informações sobre as medidas que estão sendo tomadas pelo Ministério para cumprir as orientações da auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União que teve por objetivo avaliar a implementação da Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer, quanto ao acesso a serviços de diagnóstico, em especial a análise da viabilidade de criação de centros regionais de diagnóstico, de modo a orientar ou incentivar as secretarias municipais e estaduais de saúde em sua implementação;

nº 4.743/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde pedido de providências para a regularização dos repasses financeiros referentes ao Programa Farmácia de Minas, tendo em vista que o último repasse foi feito em julho de 2017, referente ao 2º quadrimestre de 2016, fato que tem comprometido a assistência à saúde nos municípios.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2019.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Wilson Batista – Doutor Paulo.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/10/2019

Às 16h11min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Ione Pinheiro e os deputados Bosco, Professor Wendel Mesquita e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bosco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Claudio Franke, chefe de gabinete de Ministério da Cidadania (4/10/2019). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 679, no 2º turno, e 1.027/2019, no 1º turno (deputado Bosco); e 1.057/2019, em turno único (deputado Marquinho Lemos). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.118 e 3.125/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.571/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada visita ao Instituto de Educação de Minas Gerais – Iemg –, em Belo Horizonte, para que se averiguem as condições estruturais, necessidade de reparos e as dificuldades de manutenção causadas pelo tombamento do referido instituto como Patrimônio Histórico de Minas Gerais;

nº 4.572/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de informações substanciadas em relatório detalhado dos valores gastos em publicidade nos projetos que receberam recursos oriundos das leis de incentivo pelo Governo do Estado, suas empresas e autarquias nos anos de 2017, 2018 e 2019;

nº 4.579/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações substanciadas em relatório detalhado dos gastos com publicidade realizados em 2019 pelo Poder Executivo, incluindo órgãos, fundações, empresas e autarquias, com discriminação da destinação dos valores e dos pedidos de inserção de publicidade;

nº 4.580/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações substanciadas em relatório detalhado dos gastos em publicidades realizados no ano de 2019 pelo governo do

Estado, incluídos nos projetos incentivados e projetos especiais das empresas e autarquias vinculadas ao governo do Estado, bem como os incluídos nas renúncias fiscais;

nº 4.581/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações consubstanciadas em relatório da execução orçamentária relativa aos anos de 2017, 2018 e 2019 da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e da Rádio Inconfidência, posteriormente Empresa Mineira de Comunicação;

nº 4.716/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre quando a Rede Minas vai efetivamente integrar a Empresa Mineira de Comunicação, qual será o regime de trabalho dos seus servidores, se eles perderão algum benefício com a mudança e se será viável a proposta dos servidores para que a Empresa Mineira de Comunicação se transforme em uma *holding*.

nº 4.747/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja realizada audiência pública para debater as políticas públicas destinadas à preservação e valorização das guardas de congado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2019.

Bosco, presidente – Professor Wendel Mesquita – Mauro Tramonte.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/10/2019

Às 10h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Noraldino Júnior, Gustavo Santana e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Fernando Pacheco. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.830, no 1º turno, 1.900/2015, no 1º turno, 4.258/2017, no 1º turno, 827, no 1º turno, e 598/2019, em turno único (deputado Noraldino Júnior); Projeto de Lei nº 3.418/2016, no 1º turno (deputado Osvaldo Lopes); Projeto de Lei nº 739/2019, no 1º turno (deputado Raul Belém). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.713/2019, do deputado Raul Belém, em que requer realizada visita ao Ministério Público do Estado com a finalidade de discutir a exigência de estudo de impacto ambiental – EIA – e relatório de impacto ambiental – Rima – para o licenciamento ambiental de projetos agrossilvipastoris de área maior que mil hectares, convidando-se para essa visita o secretário de Estado de Meio Ambiente;

nº 4.715/2019, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja realizada audiência pública para debater as ações de fiscalização ambiental no Estado;

nº 4.730/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que se apure, com a devida urgência, o vazamento de gases ou produto químico da Refinaria Gabriel Passos, em Betim, haja vista a denúncia de moradores de Ibirité, que vêm sofrendo durante a noite com a inalação desses produtos;

nº 4.753/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para discutir a decisão judicial pela implementação do funcionamento do plano de carreira do Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema – do Estado;

nº 4.754/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater a minuta de resolução do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais – CRMV-MG –, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações pontuais e programas de esterilização cirúrgica, com a finalidade de controle populacional;

nº 4.757/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Corte Interamericana de Direitos Humanos o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho;

nº 4.759/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater a implementação da Lei nº 19.976, de 2011, que institui a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM – no que se refere à sua destinação e o cronograma de reembolso dos recursos não repassados;

nº 4.760/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Corte Interamericana de Direitos Humanos pedido de providências para que designe o referido deputado, membro da CPI da Barragem de Brumadinho e presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, como interlocutor para acompanhar a apuração das consequências do desastre ambiental junto àquela corte.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2019.

Gustavo Santana, presidente – Duarte Bechir – Professor Wendel Mesquita – Professor Cleiton.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/10/2019

Às 16h4min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Professor Irineu, Gustavo Mitre e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Irineu, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a receber, discutir e votar proposições da comissão. Comunica também o recebimento de ofício do Sr. Ricardo José Tambosi, coordenador-geral de Regulação e Fiscalização substituto do Ministério do Turismo, publicado no *Diário do Legislativo* em 4/10/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.707/2019, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Srs. Philippe Xavier e Júlio Ramos pelos 15 anos de sucesso à frente da empresa Central de Eventos;

nº 4.708/2019, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a importância para Minas Gerais dos eventos gastronômicos realizados pela empresa Central dos Eventos e proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações com os sócios administradores Philippe Xavier e Júlio Ramos;

nº 4.778/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Turismo pedido de providências para que inclua os patrimônios históricos, culturais e turísticos de Minas Gerais na ocasião da implantação do Programa Revive.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2019.

Professor Irineu, presidente – Virgílio Guimarães – Gustavo Mitre.

**ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/10/2019**

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola (substituindo o deputado Hely Tarquínio, por indicação da liderança do BMTH) e os deputados Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o deputado Fernando Pacheco, por indicação da liderança do BSMG), Doutor Jean Freire (substituindo o deputado Virgílio Guimarães, por indicação da liderança do BDL) e Duarte Bechir (substituindo o deputado Doorgal Andrada, por indicação da liderança do BLP), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.719/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Participação Popular para debater os projetos de lei que dispõem sobre o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – 2019-2030 e o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, no dia 24/10/2019, às 16 horas, dando início ao processo de discussão participativa dos planos nesta Casa, e que sejam convidados as demais comissões, órgãos e entidades do governo do Estado mencionados em lista anexa;

nº 4.721/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Participação Popular para receber os relatórios com as sugestões populares resultantes do processo de discussão participativa dos projetos de lei que dispõem sobre o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – 2019-2030 – e o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 –, no dia 5/11/2019, às 15 horas, encerrando o processo de discussão participativa dos planos nesta Casa, e sejam convidados para a referida reunião as demais comissões e órgãos do governo do Estado mencionados em lista anexa.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2019.

Hely Tarquínio, presidente – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Laura Serrano.

**ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/10/2019**

Às 9h15min, comparecem no Mercado Velho em Diamantina os deputados Gustavo Santana, Duarte Bechir (substituindo o deputado Osvaldo Lopes, por indicação da liderança do BLP) e Professor Cleiton (substituindo o deputado Carlos Pimenta, por indicação da liderança do BMTH), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Professor Wendel Mesquita. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gustavo Santana, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a, em audiência pública, debater os reflexos sociais e econômicos da mineração e as alternativas para seu desenvolvimento sustentável. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Luciana Teixeira Guimarães Christofaro, promotora de justiça, e Marcia Elisa Rocha Santos, secretária municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente de Diamantina; e os Srs. Robson Lucas da Silva, subsecretário de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

representando o secretário; Juscelino Brasileiro Roque, prefeito municipal de Diamantina; Edivan Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Diamantina; Djalma Coelho, presidente da Associação dos Garimpeiros de Diamantina; Marcos Fonseca, vice-presidente da Associação dos Garimpeiros de Diamantina; Padre Darci Almeida Rodrigues, da Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Serro; Gonçalo Valdivino Pereira, prefeito municipal de Datas; José Marcos Alves Guimarães, prefeito municipal de Couto de Magalhães de Minas; Ricardo José Rocha, prefeito municipal de Felício dos Santos; Wellison de Almeida Schumann, chefe da unidade técnica em Montes Claros do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama – Superintendência em Minas Gerais, representando o superintendente do no Estado; Clemente da Silva Silveira, presidente da Cooperativa Regional Garimpeira de Diamantina – Coopergadi; Ten. Cel. Marconi do Rosário Pereira, comandante do Batalhão de Polícia do Meio Ambiente; Luiz Henrique Maia Santiago, ex-deputado estadual. A presidência concede a palavra ao deputado Duarte Bechir, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 4.798/2019, dos deputados Gustavo Santana, Professor Cleiton, Professor Wendel Mesquita e Duarte Bechir, em que requerem seja realizada visita técnica à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para encontrar, em conjunto com essa secretaria, uma solução legal para o desenvolvimento da atividade garimpeira sustentável no Município de Diamantina; e sejam convidados para essa visita o prefeito de Diamantina e o representante da Agência Nacional de Mineração, entre outras autoridades. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2019.

Noraldino Júnior, presidente – Osvaldo Lopes.

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/10/2019

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Celinho Sintrocel e André Quintão, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho Sintrocel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a, em audiência pública, debater a Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 108/2019, que dispõe sobre a natureza jurídica dos conselhos de profissões regulamentadas, por ocasião do lançamento da Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos Profissionais. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Yula de Lima Merola, presidente do Conselho Regional de Farmácia; Juliana Ordones Rego, presidente do Conselho de Biologia da 4ª Região; e Lourdes Aparecida Machado, presidente conselheira do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – 4ª Região – CRP 04; e os Srs. Lúcio Fernando Borges, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG; Osmar Barros Junior, conselheiro do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia; Danilo Silva Batista, presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU-MG; Paulo Roberto Paixão Bretas, conselheiro do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais; e Willian Ferreira Souza, presidente do Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado de Minas Gerais. O presidente, coautor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2019.

Celinho Sintrocel, presidente – André Quintão – Roberto Andrade.

ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/10/2019

Às 9h43min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira, presidenta da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Elismar Prado e Cristiano Silveira. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater as atuais condições da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – Câmpus Ituiutaba, seus problemas de estrutura, falta de pessoal e carência de verbas. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação (4/10/2019), e Daniela Soares, secretária do Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco (3/10/2019); e dos Srs. Heli de Souza Nunes, presidente da Câmara Municipal de Itamarandiba (3/10/2019), e Bilac Pinto, secretário de Estado de Governo (10/10/2019(4)). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Magda Lucia Chamon, pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Uemg, Marcella Ventoso Luciano Pereira, vice-presidente do Diretório Acadêmico Julmar Oliveira Diniz da Uemg Ituiutaba, Jordana Perdigão Alvarenga, coordenadora de Assuntos Estudantis e Comunitários da Uemg, e Michelle Gonçalves Rodrigues, pró-reitora de Ensino da Uemg; e os Srs. Thiago Torres Costa Pereira, vice-reitor da Uemg, representando a Sra. Lavinia Rosa Rodrigues, reitora da Uemg, Éverton Donis de Melo, presidente do Centro Acadêmico de Psicologia da Uemg, Marlon Kennedy de Assis Araújo, presidente do Conselho de Classe do Curso de Agronomia (noturno) da Uemg, Patrick Cesário de Souza Silva, diretor de Ciência e Tecnologia da União Nacional dos Estudantes, Bernardo Miranda, assessor de Relações Institucionais da Secretaria de Estado de Educação, e Pablo Gabriel da Silva, diretor estadual de Comunicação da União Estadual dos Estudantes de Minas Gerais. A presidência concede a palavra ao deputado Cristiano Silveira, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Betão – Ione Pinheiro.

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/10/2019

Às 14h11min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Laura Serrano e os deputados Hely Tarquínio, Virgílio Guimarães, Braulio Braz, Fernando Pacheco, Glaycon Franco e Cássio Soares (substituindo o deputado Doorgal Andrada, por indicação da liderança do BLP), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Sra. Raquel de Andrade Lima Coelho, coordenadora-geral do Programa de Pesquisa em Saúde do Conselho Nacional de Desenvolvimento

Científico e Tecnológico – CNPQ –, e do Sr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig (4/10/2019); e do Sr. Mauri Torres, presidente do Tribunal de Contas do Estado (10/10/2019). Registra-se a saída dos deputados Braulio Braz e Virgílio Guimarães. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º Turno, do Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 (relator: deputado Glaycon Franco), registrando-se os votos contrários da deputada Laura Serrano e do deputado Fernando Pacheco. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2019.

Hely Tarquínio, presidente – Sargento Rodrigues – Beatriz Cerqueira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco.

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 23/10/2019

Às 9h40min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Betão e Bartô, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado André Quintão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, a seguir, a suspende. Os trabalhos são reabertos sob a presidência da deputada Beatriz Cerqueira e com a presença da deputada Ione Pinheiro (substituindo o deputado Coronel Sandro, por indicação da liderança do BLP), Betão e André Quintão. A presidenta, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidenta informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações com o Movimento de Luta Pró-Creches – MLPC – pelos 40 anos de sua fundação. Registra-se a presença do deputado Coronel Sandro. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.469/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública para debater a valorização do escotismo como prática educacional complementar;

nº 4.520/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a doação de carteiras e cadeiras para a Escola Estadual Senador Levindo Coelho, no Município de São Pedro dos Ferros, as quais se encontram em péssimo estado de conservação;

nº 4.522/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a liberação de recursos para a Caixa Escolar São José, no Município de Silveirânia, com vistas a viabilizar a reforma da Escola Estadual Santo Antônio, conforme os Termos de Compromisso nºs 814491/2015, 834892/2016, 880849/2018 e 884530/2018;

nº 4.523/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências com vistas à liberação de recursos para reforma de infraestrutura e mobiliário da Escola Estadual Omar Rezende Perez, localizada no Distrito de Águas Férreas, no Município de São Pedro dos Ferros;

nº 4.524/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a liberação de recursos para a reforma geral e emergencial da Escola Estadual Senador Levindo Coelho, localizada no Município de São Pedro dos Ferros, que se encontra em estado lastimável de destruição de suas dependências, bem como para a reposição das carteiras escolares;

nº 4.529/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a elaboração do projeto de incêndio da Escola Estadual José Pereira dos Santos, no Município de Sarzedo;

nº 4.530/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a elaboração do projeto de incêndio da Escola Estadual Antônio Carlos, no Município de Alvinópolis;

nº 4.647/2019, do deputado Neilando Pimenta, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Deputado Geraldo Landi pelos 60 anos de sua fundação;

nº 4.650/2019, do deputado Bartô, em que requer seja realizada visita à Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo, no Município de Ribeirão das Neves, para conhecer o trabalho realizado pela instituição e as estruturas do local utilizadas para educação e instrução dos alunos;

nº 4.658/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para prorrogação do prazo de indenização das vítimas da tragédia da creche Gente Inocente, em Janaúba, atual Cemei Heley de Abreu, estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com esse município;

nº 4.666/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Ana Cláudia Santos, professora, pelos importantes serviços prestados à comunidade de Santo Antônio do Monte, notadamente pelo desenvolvimento e execução do projeto O Ser(tão) de Cada Um, premiado no programa Educadores Nota 10 do ano de 2018;

nº 4.709/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a implantação de restaurante universitário na unidade da Uemg em Ituiutaba;

nº 4.792/2019, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a realização de reforma, pintura, construção do refeitório e retomada dos cursos técnicos da Escola Estadual Doutor Virgílio de Melo Franco, em Paracatu;

nº 4.882/2019, das deputadas Ione Pinheiro, Rosângela Reis e Beatriz Cerqueira e dos deputados Marquinho Lemos, Betão e André Quintão, em que requerem seja encaminhado à diretoria da Google Brasil em Belo Horizonte pedido de informações e explicações sobre o episódio no qual esse *website* de pesquisas e buscas na internet teria publicado gravíssimas ofensas às mulheres professoras, bem como providências para que seja feita uma retratação pública e amplamente divulgada.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Marcella Cristina de Aguiar, gerente de Apoio às Parcerias da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, representando o Sr. Lirio Inácio Poersch, presidente do Conselho Municipal de Fomento e Colaboração – Confoco –, Gabriela Camila Sales de Oliveira, conselheira do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte – CME-BH –, representando a Sra. Bernadete Quirino Duarte Blaess, presidente do CME-BH, e Nádia Sueli Costa de Paula Alves, presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte; e os Srs. Wandson Antônio Silva Mourão, presidente do Movimento de Luta Pró-Creches, e Pedro Auarek, representante do Conselho Tutelar de Belo Horizonte. A presidência faz suas considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra aos deputados presentes. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. A presidência convida os deputados presentes para realizar a entrega do diploma referente ao voto de congratulações com o Movimento de Luta Pró-Creches – MLPC – pelos 40 anos de sua fundação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Hely Tarquínio – Luiz Humberto Carneiro.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 29/10/2019****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)****(Regimental)****3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 29/10/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Propostas de Emenda à Constituição n°s 4/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes e outros; 43/2019, do deputado João Leite e outros; Projetos de Lei n°s 971/2015, do deputado Gustavo Valadares; 2.040/2015 e 3.289/2016, do deputado Noraldino Júnior; 326/2019, da deputada Beatriz Cerqueira; 253/2015, do deputado Paulo Lamac; 1.228/2015, do deputado Arlen Santiago; 1.460/2015, do deputado Noraldino Júnior; 2.367/2015, do deputado Antonio Carlos Arantes; 2.400/2015, do deputado Elismar Prado; 4.797 e 4.868/2017, do deputado Cristiano Silveira; 5.021/2018, do deputado Isauro Calais; 736/2019, do deputado Cássio Soares; 924/2019, do deputado Zé Reis; 1.077/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.179/2019, do deputado Coronel Sandro; 1.199/2019, da deputada Ione Pinheiro; e 1.225/2019, do deputado Gustavo Valadares.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 4.061 e 4.166/2017, do deputado Paulo Guedes; 463/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 670/2019, do deputado Cristiano Silveira; 1.137/2019, do deputado Virgílio Guimarães; 1.144/2019, do deputado Inácio Franco; 1.150/2019, do deputado Virgílio Guimarães; 1.163/2019, do deputado Tadeu Martins Leite; 1.191/2019, do deputado Bosco; 1.192/2019, do deputado Bosco; e 1.201/2019, do deputado Mário Henrique Caixa.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 29/10/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 29/10/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 29/10/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 5.374/2018, do deputado Neilando Pimenta; e 444 e 905/2019, do deputado Zé Reis.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos n°s 3.187/2019, do deputado Elismar Prado; 3.199/2019, do deputado Coronel Henrique; e 3.202/2019, do deputado Mauro Tramonte.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 29/10/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 515/2019, do deputado Coronel Henrique; e 1.140/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.
Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 29/10/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia

Nos termos regimentais, convoco os deputados Gustavo Mitre, Mauro Tramonte, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 29/10/2019, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os impactos da Lei Federal nº 13.885, de 2019, e do Decreto Estadual nº 44.035, de 2011, que dispõem sobre os serviços de fretamento e transporte intermunicipal de passageiros, de táxis, e de empresas de ônibus, em especial as novas regulamentações, alternativas e seus reflexos no desenvolvimento do turismo e no bem-estar social.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2019.

Professor Irineu, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os deputados Betão, Bartô, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 29/10/2019, às 9 horas, à Escola Estadual de Mário Campos, na Rua Diamantes, 62, Vila Tânia, e escolas estaduais e municipais do município com a finalidade de verificar as condições de funcionamento das unidades após o rompimento da Barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, André Quintão, Gustavo Valadares e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 29/10/2019, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a situação de calamidade pública, financeira e orçamentária do Município de Betim.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2019.

Doutor Jean Freire, presidente.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 24/10/2019, comunicação do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Fernando de Souza Soares, ocorrido em 24/10/2019, em Abaeté. (– Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 23/10/2019

O deputado Coronel Sandro* – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, o tema de hoje é o Brasil, apesar dos pessimistas, apesar dos golpistas, apesar dos esquerdistas, que cada vez mais avança rumo a se tornar uma Nação rica, que é o que nós queremos.

Notícias do nosso atual governo, sem falar em Bolsa disparada, reforma da Previdência aprovada, dólar em recuo. O Nordeste foi a região que empregou mais em setembro. Foram criados mais 57 mil postos de trabalho na região. Até o Nordeste está conseguindo criar empregos, mesmo com todos aqueles governadores de esquerda, que só querem atrapalhar o Brasil. No mês citado, o total foi de 157 mil vagas criadas, e, no ano, até agora, foram 761 mil novos empregos. Eu acho que nós viramos o ano com mais de 1 milhão. Aderiram à escola cívico-militar 650 municípios. Em breve, serão anunciadas as primeiras cidades contempladas. As escolas aqui de Minas Gerais nós já sabemos quais são: uma escola de Belo Horizonte e uma escola de Ibitaré. E é inegável: o desempenho dos alunos de escolas militares, escolas militarizadas, escolas cívico-militares é bem superior ao desempenho do aluno das demais escolas públicas. Então nós queremos estender esse modelo para mais brasileiros e brasileiras.

Na área de combate ao crime: o índice de estupros cai 12% no primeiro semestre de 2019, em relação ao mesmo período de 2018. Ainda há muito a fazer, mas o resultado mostra que estamos no caminho certo, seguimos firmes na missão de devolver aos cidadãos a segurança e a liberdade que lhes foi tirada.

Para o Bolsa Família, há algum tempo e na campanha circulava as *fake news* da milícia esquerdista bolivariana de que o presidente acabaria com o Bolsa Família. Assinada a MP que cria o 13º salário do Bolsa Família – reclama, pelegada.

O MEC lançou o programa Novos Caminhos, que criará 1,5 milhão de matrículas na educação profissional, aumentando em 80% até o final do mandato. As faculdades são fundamentais, contudo o ensino técnico é o motor para o retorno do dinheiro do contribuinte.

Com isenção de visto para Austrália, Canadá, Estados Unidos e Japão, o número de estrangeiros aumentou 25% nos meses de junho a agosto. Os turistas norte-americanos tiveram maior movimentação – mais 25,79%. Num futuro próximo, abriremos para outros países que estão sendo estudados.

Saúde: foram liberados R\$18.000.000,00 para as Obras Sociais Irmã Dulce – Hospital Santo Antônio, Salvador-BA –, uma das maiores obras das Regiões Norte e Nordeste. São cerca de mil leitos, 100% SUS, mais de duas mil cirurgias, 70% das crianças com zika vírus, e 2,2 milhões de procedimentos ambulatoriais por ano.

Assinada a MP do Contribuinte Legal: oportunidade para que as pessoas físicas e pequenos negócios terminem o ano sem dívida.

O Brasil registra queda da criminalidade no primeiro semestre de 2019. Homicídios foram reduzidos em 22,1%, e roubos a instituições financeiras registraram queda de 40,9%. E olhem que o pacote anticrime do nosso juiz herói e agora ministro, Sérgio Moro, ainda não foi aprovado. É só a ameaça de pegar a bandidada com energia, sem contemporizar com vagabundo, e o crime já cai. Porque agora aqui é assim: gente de bem vai ser respeitada. Agora vagabundo tem que ir para a cadeia, criminoso tem que ser preso. Chega de criminoso ser beneficiado neste país.

O Ministério do Desenvolvimento Regional, nesta semana, de 14 a 19, entregou 2.287 moradias do Minha Casa Minha Vida em Porto Velho. A projeção é que as residências acolham mais de nove mil pessoas; são voltadas a famílias de menor renda. Foram destinados R\$149.000.000,00 ao Estado de Rondônia neste ano. Os empreendimentos geram 10 mil empregos na região.

Nova fase de pagamento do PIS-Pasep injeta mais de R\$18.000.000.000,00 na economia. Na verdade, quem fica triste é aquele camarada que passou 18 anos levantando bandeirinha vermelha com foice e martelo e não trabalhou. Aí ele não tem FGTS para sacar. Problema dele.

Movimentação portuária tem alta de 1,65% em agosto, em comparação ao mesmo período de 2018.

Com a detecção do aparecimento de petróleo no litoral Nordeste... Aliás, diga-se de passagem, é um óleo denso, pesado, não produzido, não comercializado no Brasil, já identificado como óleo venezuelano. E essas ONGs de (– palavra expungida por determinação do presidente.), que ficam falando porcaria quando se trata da Amazônia... Não apareceu nenhuma para vir falar que aquele filho da mãe do Maduro pode, sim, ter criminosamente mandado liberar aquele óleo denso para chegar às praias brasileiras. Maduro é criminoso, genocida, tal qual foi Hugo Chávez e todos aqueles que o antecederam no comunismo. Stalin inclusive, Pol Pot.

Eu estava sentindo falta dessas vaias de comunista e de petista. Vocês não sabem o quanto isso é importante. Mas vamos fazer uma melhor e mais forte. Eu vou reger. Vamos lá. Uma via de comunista, daquelas do passado, que pegava em arma, não essas (– Palavra expungida por determinação do presidente.) que ficam tirando roupa no meio da rua. Vamos lá. Vaia, vaia valente. Vamos lá! Está fraco, está fraco. Vocês não têm maioria aqui, não, para me vaiar. Eu estou ganhando então. Eu estou ganhando até no meio do...

Parabéns para vocês que querem um país melhor. Eu estou ganhando até nesse meio aí. E vocês... Perderam! Perdeu, menina, perdeu.

Muito bem. Agricultura familiar: pela primeira vez o Pronaf – Programa Nacional de Agricultura Familiar – concede crédito para custeio de manejo comunitário florestal a famílias produtoras no Pará. Algo melhor e honesto do que emprestar a Cuba e a Venezuela e não ter o dinheiro de volta. Com essa aí acho que todo mundo concorda, ou vocês querem que dê dinheiro para aqueles pelegos lá?

Café em alta nos portos do Brasil. As exportações pelo porto de Vitória cresceram 306,4% entre janeiro e setembro de 2019, o maior índice dos últimos cinco anos para o período. Espanha, Estados Unidos e Alemanha são os destinos com maior crescimento. Aumento da produção significa mais empregos.

O trabalho do Ministério da Infraestrutura e do Exército continua nas estradas do Brasil. Maior segurança, trafegabilidade e desenvolvimento no País. Segue em ritmo acelerado, dia e noite, em muitas regiões, por exemplo: BR-163, no Pará; BR-116, no Rio Grande do Sul, e vai por aí fora. Aliás, o ministro Tarcísio, o asfaltador-mor da República... Gente, fale a verdade, este país nunca teve um ministério técnico igual temos agora, não. Os caras são bons mesmo. E vocês vão ter que ficar com mi-mi-mi, chorando mesmo. A minoria que está aqui, porque sei que a maioria aí está entendendo o que estou falando e quer um país melhor para todos nós.

O deputado Bruno Engler (em aparte) – Deputado Coronel Sandro, quero corroborar o discurso de V. Exa. e parabenizá-lo por trazer esses dados positivos do governo Jair Bolsonaro. O governo Jair Bolsonaro, que trabalha de maneira séria, entrega resultados mesmo com um Congresso que joga contra. Mesmo com todas as adversidades, fez o nosso país voltar a crescer antes do

esperado, voltou a gerar emprego, diminuiu os crimes violentos em mais de 20%. Eu imagino que seja muito difícil para aqueles que só querem criticar o governo Bolsonaro terem que ouvir esses dados. Porque, infelizmente, para os esquerdistas, contra fatos não há argumentos. Então, só resta a vaia, só resta esperar, porque o nosso governo Jair Bolsonaro vai muito bem, obrigado.

O deputado Coronel Sandro – Obrigado, deputado Bruno Engler. Aliás, eu só trouxe uma pequena parte dos avanços, porque terei que falar isso durante 10 reuniões seguidas. Então, hoje, vai a primeira parte.

Essa aqui é sensacional. Minoria, escute aí: o Ministério da Educação anuncia o descontingenciamento de cerca de R\$1.100.000.000,00 para as universidades e institutos federais. Com isso, despesas de custeio para pagamento estão 100% liberadas em 2019. Pegamos um orçamento esfacelado, contudo estamos organizando o Brasil. Cadê o mi-mi-mi da educação na rua? E não era protesto da educação nada, era para falar “Lula livre”. E quem falou que cortou a verba? Chupa, petezada!

Balço da Operação Verde Brasil, do Ministério da Defesa sobre a Amazônia: multas, apreensões, prisões e baixa histórica de incêndios. Eu vou voltar à questão da Amazônia. Aquele negócio lá, gente, em linhas gerais e muito tranquilamente, sempre queimou nesta época do ano – a que antecedeu, na época que veio todo mundo, e o Macron falou que tinha que internacionalizar. E a pelegada de esquerda aqui dando apoio para o cara atacar a nossa soberania. Ah, aquele francês é casado com mulher feia? É, sim. Eu não vou mentir. Mas ele vai invadir, vai cuidar de incêndio na Guiana; aqui, no Brasil, não, neném, porque agora aqui temos governo que tem coragem de partir para cima para defender o Brasil e os brasileiros. Nenhum problema, eu casei com uma mulher bonita. Se há alguém que quer casar com mulher feia, que case, o problema é de cada um.

O ministro-astronauta Marcos Pontes trouxe a notícia de que os bolsistas da agência vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, CNPq, estão garantidas. Cadê aquela história de que a gente estava acabando com o dinheiro da pesquisa? Sabem qual é o dinheiro de pesquisa com o qual a gente tem que acabar? O de uma que foi feita numa universidade federal do Rio de Janeiro. O camarada passou dois anos frequentando orgia *gay* para saber como é que aquilo dava uma sistemática de não sei o quê, que não entendi nada, só gastando dinheiro com esse trem à toa. Essa pesquisa eu não aprovo, não.

Muito bem. Processo de privatização dos Correios começa a tramitar oficialmente em decreto assinado pelo presidente Jair Bolsonaro. O ato representa o primeiro passo para que a privatização da estatal seja realizada. Além dos Correios, o presidente também incluiu a Telebras.

Gente, sobre os Correios, só vou dizer uma coisa: não tem concorrente e fecha todo ano no vermelho, dá prejuízo. Quem vai entender um troço desse? Tem de vender mesmo e desaparelhar, porque aquilo lá está tudo aparelhado para a companheirada. Tem de tirar, vender, privatizar.

Determinação do presidente Bolsonaro. Essa vocês vão gostar. O presidente fez... E essa vocês não vão vaiar, não. Olha só o que ele fez. O presidente cancelou o contrato de patrocínio de R\$872.000.000,00 com a equipe de Fórmula 1 McLaren. Há alguém que aprova essa porcaria aqui? Com R\$870.000.000,00 dá para construir quantas escolas? Dá para ajudar quantos brasileiros? Aí você vai dar para uma multinacional, McLaren, o nosso dinheiro suado para o cara ficar correndo de carrinho? Gosta de corrida? Mas tem de ser com recursos privados, uai! O nosso aqui, não! O nosso não é para isso, não. Pode falar: dessa você gostou, não gostou? Essa foi boa, não foi?

Sr. Presidente, estou fechando aqui.

Integração do Rio São Francisco: o Ministério do Desenvolvimento Regional destinou mais R\$11.200.000,00 para o governo da Paraíba. Em agosto deste ano, foi suspenso o bombeamento após equipamentos de monitoramento emitirem alertas. Foram realizados reparos e garantido o funcionamento adequado da barragem. Isso foi lá para o nosso querido Nordeste.

O empreendimento ampliará o alcance que já atende a mais de 750 mil pessoas em 34 municípios paraibanos e 12 pernambucanos. Com os reparos, as águas já seguem com previsão de chegar ao último reservatório do eixo leste em novembro.

O MEC anunciou a liberação de mais R\$43.000.000,00 para 96 obras em universidades.

Só para concluir, Sr. Presidente. Só faltam dois itens.

O Brasil integrando seus povos: cinco comunidades indígenas no Amazonas tiveram seu plano de visitação aprovado pela Funai. O projeto turístico tem como objetivo resgatar a cultura, gerar renda para os indígenas e desenvolver consciência de preservação via experiência dos turistas. Muitas outras virão.

Gente, uma coisa que acho um absurdo é deixarmos os nossos índios na mais absoluta condição de miséria. Porra! Eles têm terras, têm reservas. É preciso explorar aquilo, gerar renda, riqueza para eles mesmo. Agora não, têm uma fortuna nas mãos e ficam aí, alguns até pedindo esmola na rua.

O deputado Coronel Sandro* – Concluindo, Sr. Presidente. Do último item vou fazer a leitura aqui. Agradeço a compreensão de V. Exa. (– Lê:) “Governo anuncia etapa de venda de 28 imóveis da União. Expectativa de arrecadação é em média de R\$46.000.000,00 nessa fase. Só imóveis sem uso são cerca de 200. O Ministério da Economia visa reverter o desperdício do dinheiro do pagador de impostos para serem aplicados onde realmente é necessário.” Se o imóvel está ocioso, gente, tem de ser vendido. Não tem por que mantê-lo, pois dá despesa; tem de vender, diminuir o tamanho do Estado.

Então, esse aqui é o *show* do nosso presidente Jair Messias Bolsonaro, que agradece. Vaia quem tem de vaiar. Aplaudam os que têm de aplaudir. Muito obrigado, Sr. Presidente. É um prazer receber o povo aqui nas galerias. Serão sempre muito bem-vindos, mesmo que seja para me vaiar, está bem? Um abraço.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Bruno Engler – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde, colegas que estão em Plenário e aqueles que nos acompanham das galerias e através da TV Assembleia.

Semana passada, estive pouco presente aqui, nesta Casa. Participei brevemente da Comissão de Constituição e Justiça, da qual sou membro, e rumei para Brasília porque tinha importante agenda lá. Na quarta-feira, eu tinha uma reunião com o ministro da Educação, Abraham Weintraub, para tratar da implementação do modelo de escolas cívico-militares aqui, no Estado de Minas Gerais. É um modelo que a gente já sabe que funciona, porque as escolas militares estão no topo de qualquer *ranking* educacional das escolas públicas. Quando a gente pega Belo Horizonte, as melhores escolas estaduais são todas Colégios Tiradentes da Polícia Militar, porque é um modelo que tem hierarquia, é um modelo que tem disciplina, é um modelo que funciona.

O ministro nos recebeu muito bem, tratou do tema conosco e nos passou a lista das cidades mineiras que aderiram ao programa das escolas cívico-militares. Tenho aqui o nome de diversas cidades. Sabe uma cidade que não está aqui? Belo Horizonte. Gostaria de saber do prefeito Alexandre Kalil por que Belo Horizonte não aderiu ao modelo das escolas cívico-militares. O prefeito Kalil, por motivo ideológico, quer negar aos belo-horizontinos um modelo de educação pública que funciona e que dá educação de qualidade a todos os cidadãos. Felizmente, pego essa lista e fico muito feliz pelas diversas cidades que aderiram. São 135 cidades aqui, em Minas Gerais. Mas fico triste pela cidade onde moro, Belo Horizonte. Infelizmente o nosso prefeito optou por não aderir a esse modelo e abrir mão da possibilidade de mais escolares exemplares na nossa capital. Isso para mim é algo muito triste.

Também na quarta-feira estive no Congresso Nacional, acompanhando o deputado federal Cabo Júnio Amaral, que é coordenador do Direita Minas. Acompanhei toda aquela confusão do meu partido, do PSL. Quero deixar registrado nesta tribuna a minha total lealdade e alinhamento ao nosso presidente Jair Bolsonaro. Fiquei indignado com o que vi em Brasília. Diversos parlamentares que efetivamente honram seus mandatos estavam trabalhando junto ao presidente Bolsonaro, mas diversos parlamentares oportunistas, que se elegeram nas costas do capitão Bolsonaro, agora o traem sem o menor pudor. O antigo líder do PSL, Delegado Waldir, orientou pela obstrução de uma medida provisória vinda da Presidência da República. É o partido do presidente fazendo oposição. Qualquer parlamentar que não se indigne com isso e clame pela substituição do líder não é digno do seu mandato.

Ora, agora vêm com a conversinha: “Ah não, o Bolsonaro está impondo o filho dele à liderança”. Mentira! Eduardo Bolsonaro não queria ser líder. Eu fui testemunha. Bolsonaro não queria que ele fosse líder. O nome para liderança era outro, só que alguns parlamentares não concordaram com o nome posto, e o Eduardo Bolsonaro era o ponto de convergência entre todos os parlamentares daquele grupo, que se sentiam representados no filho do presidente. Por isso ele assumiu a liderança, aclamado, não porque ele quis, mas porque recebeu essa missão da bancada federal do PSL. Acompanhei as assinaturas. Na quarta-feira, de Minas Gerais, somente quem assinou a lista foram os deputados federais Cabo Junio Amaral e Alê Silva, aos quais eu parablenizo.

Posteriormente, no fim de semana, o deputado Léo Motta e o deputado Enéias Reis também assinaram a lista colocando Eduardo Bolsonaro como líder. Só que dois parlamentares mineiros, Delegado Marcelo Freitas e Charllles Evangelista, preferiram ficar do lado da velha estrutura do PSL. E eu acho isso lamentável; eu acho lamentável figuras que se elegeram usando a imagem de Jair Bolsonaro agora o estarem atacando. Ver pessoas como Heitor Freire, que eu considerava um amigo, não só se recusando a assinar a lista, como também vazando o áudio do presidente; pessoas como Dayane Pimentel, Julian Lemos; Julian Lemos que, na campanha, ficava igual a um carrapato atrás do presidente: o federal do Bolsonaro para cá; o federal do Bolsonaro para lá. E agora coloca uma adaga nas costas do presidente Jair Bolsonaro. Traidor! Canalha! Não dá para aceitar esse tipo de coisa. E essas pessoas, com a cara mais lavada do mundo, vêm dizer: “Não, o Bolsonaro é que tem que ser grato a mim porque eu o ajudei a ser eleito”. Amigão, se você não fizesse campanha para o Bolsonaro, ele seria presidente do mesmo jeito, e você não seria deputado federal. É assim que funciona.

Então, eu deixo aqui um recado a todos esses traidores do PSL: não pensem que o dinheiro do fundo eleitoral vai comprar o perdão nas urnas. Não vai. Trair Jair Bolsonaro não é só traír o presidente da República; é traír o povo brasileiro que o elegeu e é traír, na cara dura, todos os seus eleitores, que, com certeza, não vão se esquecer disso.

O deputado Coronel Sandro* (em aparte) – Deputado Bruno Engler, é muito oportuna a sua colocação sobre todos esses temas. Vamos começar primeiro por Belo Horizonte, que não aderiu ao programa das escolas cívico-militares. Eu também não entendo. Será que o prefeito de Belo Horizonte não quer um ensino de qualidade, uma educação de qualidade para os filhos e as filhas de todos os belo-horizontinos? Ou será por uma questão ideológica? Porque, de vez em quando, ele fala um monte de bobagens aí e acha que está abafando. Então, prefeito, o senhor deu uma bola fora. O povo de Belo Horizonte... Aliás, pesquisa realizada antes do lançamento do programa, em 5 de setembro, indica que 80% dos brasileiros querem seus filhos estudando em uma escola cívico-militar. Então, prefeito de Belo Horizonte, o senhor contrariou e desagradou 80% dos belo-horizontinos.

E há outra cidade, lá do interior de Minas, que também não aderiu, deputado Bruno Engler: Teófilo Otôni, lugar que eu tenho no coração, onde trabalhei muito tempo e nasceu o meu primeiro filho. O prefeito de lá, que é do Partido dos Trabalhadores, também não aderiu ao programa da escola cívico-militar. E sabe qual é a ironia disso tudo, deputado presidente? O senhor vai gostar dessa: os dois filhos dele estudam no Colégio Tiradentes da Polícia Militar, lá em Teófilo Otôni. Dá para entender isso? Então, fica aqui o meu repúdio ao prefeito de Teófilo Otôni, que não aderiu.

Quanto à situação que nós estamos vivendo no momento, deputado Bruno Engler: quem traí Bolsonaro traí o Brasil. Esses que lhes viraram as costas agora acham que vão ter o perdão das urnas, e não vão ter. Eu aqui, nesta Casa, desde o primeiro dia, disse: “Eu sou bolsonarista”. Se o presidente deixar o PSL, vou para o partido que ele for. Se ficar no PSL, estou defendendo o partido. Não esses que o traíram, não esses que o traíram. Sabem por quê? Eu me lembro muito bem da campanha. Esses de que o senhor falou ficavam grudados nele igual a carrapato. E agora, na hora de provar lealdade, viraram-lhe as costas. Então, saibam: não há direita no Brasil consolidada, o que existe no Brasil é Jair Messias Bolsonaro. Quem se afastar dele está condenado nas urnas, não volta para o Parlamento. Então, parabéns por ter tocado neste assunto.

E eu quero aqui também reafirmar, categoricamente, sem dúvida: eu sou Bolsonaro! Eu sou Bolsonaro! Muito obrigado.

O deputado Bruno Engler – Muito obrigado, deputado Coronel Sandro. Acho importante o exemplo que V. Exa. traz de Teófilo Otôni porque essa é a figura dos políticos canalhas do nosso país. Quer dizer, para a minha família, o melhor, para o povo, não; quer dizer, aderir ao modelo das escolas cívico-militares para que diversos cidadãos de Teófilo Otôni possam colocar seus filhos em escola com excelência, ele não faz. Agora, os seus dois meninos estão no Colégio Tiradentes. É hipocrisia nua e crua. Não sabia disso e achei importantíssimo esse exemplo.

Por fim, já que meu tempo está acabando, seguindo na pauta da educação, eu quero falar sobre algo que ocorreu na Escola Municipal Sócrates Mariani Bittencourt, em Contagem. Eu fui alertado por pais de um aluno sobre uma prova que foi aplicada na disciplina de história, que não é educação, é simplesmente doutrinação.

São diversas perguntas que induzem o aluno a ficar contra o governo Jair Bolsonaro, que colocam o presidente como monstro. Para mim, a mais icônica é esta charge aqui – não sei se a TV Assembleia consegue mostrar -, que fala da pós-verdade (– Mostra o jornal.) Colocam aqui uma imagem que imita o presidente Jair Bolsonaro: “Vou prender, torturar e matar todo mundo”. E o colocam como se fosse um idiota, uma pessoa com a camisa “Bolsonaro 2018”. Não é bem assim! A gente tem que interpretar o que ele diz. Faço questão de mostrar aqui. Isso é uma palhaçada! É doutrinação! É um ataque, um desrespeito não só ao presidente Jair Bolsonaro, mas também a todos os seus eleitores.

Jair Bolsonaro obteve mais de 65% dos votos em Contagem. Mais de duzentos mil contagenses votaram no presidente Jair Bolsonaro, pessoas que pagam seus impostos, que sustentam essa escola municipal e que estão sendo chamados de idiotas pela professora, numa prova. Eu, na condição de deputado, alertado pelos pais sobre esse absurdo, officiei a Secretaria Municipal de Educação e a diretoria da escola, pedindo tomassem providências. Está aqui o ofício. (– Mostra o ofício.) Eu não o escondo de ninguém.

Qual a minha surpresa quando, ontem à noite, chegou para mim um vídeo da referida professora, fazendo-se de vítima, dizendo que está muito abalada, que eu a ameacei. Peço que tomem providência, pois ela disse que eu a ameacei, e esta é uma acusação leviana: que eu a ameacei, que estou querendo censurar. Impedir que você use o seu direito de cátedra para atacar frontalmente a família dos alunos, porque os pais desses alunos que denunciaram são eleitores do Bolsonaro, agora é ameaçar e tentar censurar.

Ainda recebi esta nota de repúdio do Sind-UTE. Nota de repúdio à censura contra a professora Adriene Gomes, na qual eles dizem que repudiam a minha tentativa de censura. Sabem o que faço com esta nota aqui? (– Rasga a nota.) Isto aqui, para mim, é lixo. Não estou tentando censurar ninguém. Sou deputado, tenho mais de seis mil votos em Contagem e, mesmo se não os tivesse, ia continuar prezando pela educação e pelo respeito às famílias brasileiras que elegeram Jair Bolsonaro. Muito obrigado!

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 22/10/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 29/10/2019, Ana Flávia de Souza Lima, padrão VL-29, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ulysses Gomes.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2019

Primeira convenente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo convenente: Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Terceiro convenente: Instituto Prunart – Instituto de Apoio às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Prunart – UFMG. Objeto: participação da Assembleia Legislativa no I Congresso Internacional Interdisciplinar Direito e Economia (I Cide-UFMG) e no I Congresso Interdisciplinar de Estudiosos e Pesquisadores em Direito e Economia (I Cidepe Prunart – UFMG). Vigência: a partir da assinatura deste termo até 6 de setembro de 2019, data de encerramento dos congressos. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 89/2019*

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Objeto do aditamento: quarta prorrogação, com revisão de preços. Vigência: nove meses, com termo inicial em 2/9/2019 e final em 1º/6/2020. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009 – 3.3.90(10.1).

* – Republicado em virtude de incorreções verificadas na edição de 12/9/2019, na pág. 34.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 94/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: MBM Seguradora S.A. Objeto: seguro de acidentes pessoais para o corpo de estagiários da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto do aditamento: terceira prorrogação contratual sem reajuste de preço. Vigência: de 2/12/2019 a 1º/12/2020. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2.009.3.3.90 (10.1).